



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

**Processo Administrativo n° 3509700.406.00000691/2026-70**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados, realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. em disputa aberta de lances, nos termos das Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 13.709/2018, da Resolução nº 02/23, e da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada por último pela Lei Complementar nº 169/2019, Lei Complementar nº 182/2021, Lei Complementar nº 188/2021 e demais normas pertinentes.

**Recebimento das Propostas:** As propostas serão recebidas até as 08h00 horas do dia 20 de fevereiro de 2026.

**Início da Disputa de Preços:** Dia 20 de fevereiro de 2026 às 09h00 horas.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> ou pelo e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br). Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

### 1. OBJETO



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o ETP, o Edital da Licitação, demais documentos do Edital, bem como a futura proposta da CONTRATADA, além dos eventuais anexos dos documentos supracitados.

**1.4.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ETP e Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.

ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VII – Dados p/ Assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VIII – Cadastro de Reserva.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CREDENCIAMENTO**

**2.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio de Internet, mediante condições de segurança – criptografada e



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br>.

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Pregão, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página da plataforma eletrônica de realização do certame.

**2.3.** Para efetuar o cadastro na plataforma eletrônica, o fornecedor deverá acessar a página no link “Seja um Fornecedor”.

**2.4.** O Credenciamento é o nível básico do registro no site oficial na plataforma eletrônica <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**2.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**2.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.8.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br/>.

**3.1.2.** Poderão também participar deste pregão:

**a)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**3.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, se o caso, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

**3.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**3.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus(s) anexo(s);

**3.2.2.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente o licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**3.3.** O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do item 9.9 deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela plataforma eletrônica.

**3.4.** Será exigida a garantia de participação, no valor 1% do valor estimado, para cada lote em que a licitante desejar participar, conforme justificativas apresentadas no ETP e TR, em conformidade com o artigo 58, §1º da Lei 14.133/2021, a ser recolhida até o início da sessão de abertura da licitação.

**3.5.** O valor da garantia poderá ser efetuado através do Seguro Garantia, Fiança Bancária, Títulos de Dívida Pública, ou ainda efetuado o depósito na seguinte conta de titularidade da Prefeitura, em conformidade com o artigo 96, §1º da Lei 14.133/2021.

**3.6.** A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação (Art. 58, §2º, Lei 14.133/2021).

**3.7.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recurso de assinatura do contrato ou a não a apresentação dos documentos para a contratação (Art. 58, §3º, Lei 14.133/2021).

**3.8.** O comprovante da operação bancária da garantia, ou ainda a apólice de seguro com o valor da garantia que a licitante venha a optar, deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação.

**3.9.** Caso o comprovante não seja apresentado junto aos documentos de habilitação, o licitante será desclassificado.

## 4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposição do art. 17, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 5. ENVIO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio de sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** O envio da proposta correrá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.5.** A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5.10.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.11.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**5.12.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 6. PROPOSTA

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, inserindo o valor unitário e valor total, com no máximo 4 (quatro) casas decimais após a vírgula, a descrição do objeto indicado, o quantitativo e as especificações dos produtos que serão utilizados na execução do objeto e demais especificações.

**6.2.** As propostas de preço deverão ser redigidas de forma clara e precisa, sem emendas e rasuras, indicando a marca do produto, se o caso, bem como demais dados que se fizerem necessários, deverão conter também o valor unitário e total de cada item, além do valor total da proposta para cada lote, se o caso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**6.3.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**6.4.** Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

**6.5.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**6.6.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**6.7.** No ato do cadastramento da proposta eletrônica no sistema, o licitante deverá declarar em campo próprio o tipo de enquadramento de porte de sua empresa (Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Cooperativa - COOP, ou Outras Empresas - OE).

**6.8.** Após a abertura do pregão não será admitido o cancelamento de eventual proposta enviada.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.1.** A Equipe de Pregão verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.2.** A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participaram da etapa de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Equipe de Pregão e os licitantes e, caso necessário, e devidamente fundamentado, o referido campo será aberto para troca de mensagens.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez) reais**.

**7.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto/Fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, consoante dispõe a Lei n.º 14.133, de 2021.

**7.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.10.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará até 15 (quinze) minutos. Encerrado esse tempo, o sistema entrará em tempo randômico, limitado à 10 (dez minutos). Encerrado esse prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 5% (cinco por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.12.** No caso de desconexão com a Equipe de Pregão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Equipe de Pregão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

do fato pela Equipe de Pregão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.14.** O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.16.** Antes de anunciar o vencedor, a Equipe de Pregão poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

**7.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.18.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.19.** Durante a sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado, entretanto, o detentor de cada lance.

**7.20.** É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo a Equipe de Pregão, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

**7.21.** Após a negociação do preço, a Equipe e Pregão iniciara a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**7.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.23.** Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.23.1.** A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.23.2.** Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.23.1. na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

**7.23.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.23.1., será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

**7.24.** Se os empates persistirem, serão adotados os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1.** A Equipe de Pregão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e deste Edital.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**8.2.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Equipe de Pregão verificará se faz jus ao benefício.

**8.3.** O licitante deverá apresentar Proposta com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**8.4.** A Equipe de Pregão, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.** Havendo necessidade, a Equipe de Pregão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

**8.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Equipe de Pregão examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**8.7.** No julgamento das propostas, Equipe de Pregão poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.

**8.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Equipe de Pregão verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

**8.9.** Encerrada a etapa de negociação, a Equipe de Pregão poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**8.9.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**8.9.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.10.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Equipe de Pregão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.10.1.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**8.10.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.11.** A Equipe de Pregão poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**8.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.13.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

## 9. DA HABILITAÇÃO



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**9.1.** Os documentos necessários a habilitação, serão solicitados apenas às empresas que se consagrarem vencedoras das fases de lances, devendo ser inseridos no sistema diante da respectiva solicitação, dentro do prazo improrrogável de 01 (uma) hora após a solicitação dos documentos, com prazo vigente na data definida para a sessão pública, ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Será facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

**9.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Equipe de Pregão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

**9.3.** Conforme determinação das Cortes de Contas, poderá ser verificada nos sítios pertinentes, a regularidade de situação das empresas arrematantes de cada um do(s) item(ns)/lote(s) deste certame licitatório, através do sítio [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br), de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

**9.4.** Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, a Equipe de Pregão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.5.** Não ocorrendo inabilitação, nos termos acima, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**9.6.** Os documentos previstos no Projeto Básico / Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.7.** No julgamento da habilitação, a Equipe de Pregão poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

**9.8.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

**9.9.** Conforme disposto no **item 3.3**, os licitantes declarados vencedores das fases de lances deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### **9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

**9.9.1.2.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9.1.3.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante dor a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **9.9.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93);

g) Declaração na forma do Anexo III, IV, V e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

### **9.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados e assinados pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir.

i. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

ii. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

(duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = AC \geq 1,00$$

PC

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = AC + RLP \geq 1,00$$

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = PC + ELP \leq 0,50$$

AT

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

c) Comprovação de que a empresa licitante possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do § 4º do artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.9.4.1.** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove(m), aptidão para desempenho de atividade pertinente e/ou fornecimento compatível em características e prazos com o objeto da licitação;

**9.9.4.2.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

**9.9.4.3.** Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícias;

**9.9.4.4.** A futura contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.

**9.9.4.5.** Poderão ser solicitadas amostras, nos termos e disposições constantes no Termo de Referência, que integra o presente Edital.

### **9.9.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**9.9.5.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal n° 12.440/11,



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, podendo ser aceito Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**9.9.5.2.** Declaração, expressa e sob as penas da lei (**ANEXO III**), de que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- k) Cumprimento de Cota de Aprendizes, se o caso, de acordo com a previsão do artigo 429 da CLT.
- l) Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para qualquer licitante, inclusive aquele desclassificado na fase de abertura de propostas manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.3.** Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4.** O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso deve ser feito via sistema, em campo próprio;

**10.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**10.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Equipe de Pregão, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**10.7.** O acolhimento de recurso, pela Equipe de Pregão, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**10.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, tal qual, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 – Vila Abernéssia – Galeria Via Condotti. Das 09h00 às 15h00.

### **11. DO ENCAMINHADO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, junto com os documentos de habilitação, no prazo improrrogável de até 01 (uma) hora após o encerramento da disputa de lances, mediante convocação para envio dos documentos, redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, no respectivo campo, de forma clara e inequívoca,



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. A proposta deverá contar com as informações do valor unitário, valor total e marca para cada item, se o caso, bem como o valor total do mesmo.

**11.2.** Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

**11.3.** A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA**

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**12.3.** Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(ao) convocado(s) para, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 12.16. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.7. O reajuste de preços só ocorrerá nos casos observados no Artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12.8. O prazo de validade da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**12.11.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.12.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.13.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**12.13.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**12.13.2.** Mantiverem sua proposta original.

**12.14.** O registro a que se refere o item 12.11 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**12.15.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**12.16.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12.11. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**12.16.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições; e

**12.16.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 15 deste Edital.

## 13. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**14.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**14.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**14.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

**14.3.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**14.3.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**14.3.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a Administração municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**14.3.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**14.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**14.4.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**14.4.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.3.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**14.4.3.** hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 12.16 deste Edital.

**14.4.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**14.4.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 14.4 e no item 14.4.1 a Administração municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**15.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**15.1.2.** Não retirar a nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**15.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**15.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**15.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**15.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Autoridade Competente, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**15.4.1.** Por razão de interesse público;

**15.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**15.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **16. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**16.1.** A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada dentro dos limites legais.

**16.2.** Na Autorização de Fornecimento estará definida os itens solicitados para aquele momento, bem como o local de realização dos mesmos.

**16.3.** A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material/serviço em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

**16.4.** Não será aceito preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento e proposta vencedora.

**16.5.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o bem em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções cabendo à fiscalização não atestar o Recebimento Definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**16.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pela qualidade e garantia do objeto.

## **17. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**17.1.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de contratação.

**17.2.** O disposto no item 17.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

## 18. DOS PAGAMENTOS

**18.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

**18.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida

**18.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

**18.4.** A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

**18.5.** As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes de respectiva Instrução Normativa da Receita Federal.

## 19. DAS PENALIDADES

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**19.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Equipe de Pregão durante o certame;

**19.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**19.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**19.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**19.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**19.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

**19.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra, quando exigida, em desacordo com as especificações do edital;

**19.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**19.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**19.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**19.1.5.** Fraudar a licitação;

**19.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**19.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**19.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**19.1.6.3.** Apresentar amostra, quando exigida, falsificada ou deteriorada;

**19.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**19.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**19.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**19.3.1.** A natureza e a gravidade da ação cometida.

**19.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**19.3.4.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**19.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**19.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**19.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**19.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**19.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**19.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**19.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação da Prefeitura de Campos do Jordão – SP, se o caso.

**19.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**19.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**19.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**19.13.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**19.14.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Campos do Jordão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **20. DA PUBLICIDADE**

**20.1.** A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura de Campos do Jordão.

**20.2.** Sem prejuízo do disposto no item 20.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

### **21. DA REVOGAÇÃO DO CERTAME**

**21.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, conforme disposto no Art. 71 da Lei Federal 14.133/21;

### **22. DA IMPUGNAÇÃO**

**22.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Conforme disposto no Art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

**22.2.** Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para início do certame.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**23.1.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**23.2.** No caso de desconexão da Equipe de Pregão, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando a Equipe de Pregão, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa as participantes;

**23.3.** É facultado à Equipe de Pregão, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**23.4.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Equipe de Pregão, sob pena de desclassificação/inabilitação;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**23.5.** A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

**23.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.7.** O licitante vencedor da presente licitação fica obrigado a executar integralmente a prestação dos serviços, ora licitados.

**23.8.** O licitante vencedor se obriga, quando aplicável, a prestar, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, a garantia relativa ao objeto nos termos estabelecidos no Anexo I.

**23.9.** Ao apresentar suas propostas, os licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou pelo perfeito fornecimento dos bens.

**23.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**23.14.** A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

**23.15.** O licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluído da presente licitação.

**23.16.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caibam os licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

**23.17.** A aceitação da proposta vencedora pelo Município obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer resarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

**23.18.** Não será permitida a execução e/ou entrega dos serviços objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Campos do Jordão emita, previamente, a respectiva ORDEM DE SERVIÇO e/ou AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**23.19.** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADAS quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, ainda que criados em momento posterior a presente licitação.

**23.20.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo;

**23.21.** Fica vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços, com o mesmo objeto, durante o prazo de validade daquela que for celebrada através do presente procedimento licitatório, salvo nas hipóteses do art. 82, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Campos do Jordão, 03 de fevereiro de 2026.

Jorge Ricardo Lelis Junior  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026**

**Processo Administrativo n° 3509700.406.00000691/2026-70**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**E**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP**

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o planejamento do Município e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

1.3. Extrai-se da obra de Marçal Justen Filho que o Estudo Técnico Preliminar:

**[...] não fornece as respostas definitivas quanto à licitação e ao contrato, mas demonstra a necessidade e indica a possível solução.**

Portanto, deve-se admitir que os elementos constantes do estudo técnico preliminar sejam retificados durante a elaboração dos documentos referidos no inc. II [do *caput* do art. 18 da Lei Federal n. 14.133/2021] (anteprojeto, projetos básico e executivo ou termo de referência) [grifo nosso].

1.4. Ainda, sobre seu posicionamento no processo licitatório:

[...] o estudo técnico preliminar deverá ser precedido de uma pluralidade de atividades destinadas a obter informações e a identificar as soluções a serem adotadas. Ou seja, o estudo técnico preliminar não se constitui em ato que desencadeia o processo da licitação, mas é antecedido de atividades diversas que podem demandar um longo período de tempo.

1.5. Quanto aos elementos do ETP elencados no art. 18, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o mesmo autor faz a ressalva de que “os diversos incisos do § 1º não contemplam



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

uma ordem lógica ou cronológica de atividades”, razão pela qual foram dispostos neste documento de modo a possibilitar desenvolvimento lógico e coerência interna.

1.6. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demandas das secretarias requisitantes e visa apontar o interesse público envolvido na contratação. Mesmo sem fornecer respostas definitivas, este documento visa analisar as necessidades existentes, determinando a melhor solução para o Município, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

## 2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de sua realização decorre da necessidade de compra de diversos insumos para serem utilizados nas sedes e em todas as secretarias municipais, baseada em demandas anteriores realizadas pela Prefeitura de Campos do Jordão, com média estimada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. A Administração Pública, num todo, desenvolve inúmeras atividades administrativas, que visam gerir a complexa gama de serviços e bens garantidos à coletividade, seja na área da administração, finanças, saúde, educação, segurança pública e outros. Assim, torna-se imprescindível que os serviços públicos ofertados aos cidadãos sejam aprimorados continuamente.

2.3. Com isso, os insumos a serem licitados não podem ter qualidade duvidosa, pois serão utilizados por diversas pessoas, e caso os produtos não sejam de uma qualidade ponderável, pode trazer diversos danos, tanto à saúde como a integridade física dos usuários, sem contar no gasto do dinheiro público.

2.4. Verifica-se, portanto, que a satisfação da demanda para fomentar a realização das atividades de cada secretaria requer a aquisição de certos insumos específicos, razão pela qual os insumos estão sendo licitados por este Município.

2.5. A descrição realizada se trata de uma demanda em comum, usual à administração e facilmente manifestada em uma diversidade de outras realidades, eis que inerente às atividades das próprias secretarias. Assim, o Município inicia o presente processo licitatório a fim de, determinar a viabilidade de soluções para atendimento desta demanda.

## 2.6. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.6.1. A partir da definição de que a contratação do objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre analisar de que modo o Município poderá disponibilizar a sua contratação às diversas Secretarias municipais.

2.6.2. De início, destaca-se que os insumos a serem licitados serão de qualidade aceitável, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

2.6.3. Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço, o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.6.4. Ocorre que, tratando-se da aquisição, de uma diversidade de insumos para atendimento de sua demanda interna, imediata ou não, a qual pode variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

2.6.5. O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura.

2.6.6. Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado para a contratação do objeto supracitado é a realização de licitação, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços.

### 3. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto — **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** —, verifica-se que não há outras soluções tecnológicas, logísticas ou alternativas que atendam à demanda com a mesma eficiência e economicidade que a contratação de empresa fornecedora especializada.

Os insumos são bens padronizados e de uso rotineiro, cujos modelos e especificações seguem padrões amplamente praticados pelo mercado. Por se tratar de bens de consumo, não é possível produzi-los internamente ou suprir a demanda por meio de parcerias, doações ou remanejamentos entre órgãos.

Também, não é aplicável a adoção de soluções por meio de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou qualquer outra modalidade de contratação alternativa. A solução viável e eficiente, tanto do ponto de vista operacional quanto jurídico, consiste na aquisição



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

direta por meio de processo licitatório, assegurando ampla competitividade entre fornecedores habilitados e devidamente registrados nos órgãos de controle.

Dessa forma, entende-se que a contratação de empresa fornecedora, com fornecimento regular ou por demanda conforme as especificações do edital, representa a única forma tecnicamente viável e aderente à legislação para suprir a presente necessidade.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõe o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

4.2. Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Estudo Técnico Preliminar, apresentando a descrição da solução como um todo:

Art. 18 [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: [...]



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

4.3. E, conforme leciona Marçal Justen Filho acerca da descrição da solução realizada no Estudo Técnico Preliminar, nela “não é cabível ignorar o ciclo de vida útil do objeto, nem as características que exijam providências complementares posteriores ao recebimento da prestação principal”.

4.4. Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

4.5. Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

4.6. Com fundamento nos pontos supracitados, a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto às etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

4.7. Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.8. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

I. Produção: É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias primas, a fabricação, a montagem e os testes.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- II. Distribuição: É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.
- III. Uso: É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.
- IV. Manutenção: É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.
- V. Disposição final: É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

### **4.9. PRODUÇÃO**

4.9.1. Considerando a diversidade da natureza de cada insumo licitado, observa-se que os métodos de produção se diferenciam conforme o material empregado em sua produção, tecnologia aplicada nos processos e objetivo final do produto, dessa forma, não será descrita a produção item a item - com algumas exceções em que se julgou necessário - mas sim de forma que contemple os principais materiais utilizados nessa produção.

#### **4.9.2. TONNER E CARTUCHOS**

4.9.2.1. Devidamente conceituados como insumos, os Tonners e Cartuchos servirão para auxiliar dos departamentos na impressão de documentos necessários para uma boa gestão governamental, referentes às máquinas de impressão que não são locadas pela Administração Municipal, além de servir para auxiliar o atendimento à população como um todo.

#### **4.9.3. INSUMOS DIVERSOS**

4.9.3.1. Já os demais insumos, como produtos de escritas, escritório e expediente, são essenciais para um bom desenvolvimento e auxílio nos trabalhos internos das Secretarias. É importante que os insumos sejam de boa qualidade e adequados para ser utilizado em cada secretaria. Por isso a exigências de documentos que comprovem a qualidade do produto a qual será ofertada. Esses insumos serão utilizados em toda rede municipal e suas Secretarias.

### **4.10. DISTRIBUIÇÃO**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

4.10.1.Como esta Prefeitura de Campos do Jordão não dispõe de um departamento de almoxarifado único, como centro de distribuição, dificultando as entregas para todos os setores requisitantes, foi decidido que os materiais serão distribuídos pelo próprio licitante vencedor, ponto a ponto, às respectivas Secretarias, Sedes e Unidades Escolares, todas dentro dos limites territoriais do Município de Campos do Jordão, de forma unitária, para suprir as necessidades das demandas as quais se destinam. Conforme lista a seguir:

UNID	SECRETARIAS	ENDEREÇOS
1	ADMINISTRAÇÃO, ABASTECIMENTO E TECNOLOGIA	AV. FREI ORESTE GIRARDI, Nº 893, VILA ABERNÉSSIA
2	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	RUA RAFAEL SAMPAIO VIDAL, Nº 120, VILA ABERNÉSSIA
3	DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AV. MÁRIO COLA FRANCISCO, Nº195, VILA ABERNÉSSIA
4	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	AV. EMÍLIO RIBAS, PRAÇA JOÃO DE SÁ, S/N, VILA CAPIVARI
5	EDUCAÇÃO	RUA MIGUEL PEREIRA, Nº 235, VILA ABERNÉSSIA
6	ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	RUA JOAQUIM CORRÊA CINTRA, 320, VILA TELMA
7	FINANÇAS	AV. JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1128, VILA ABERNÉSSIA
8	GABINETE	AV.DR. JANUÁRIO MIRÁGLIA, Nº 806, VILA ABERNÉSSIA
9	GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	AV.DR. JANUÁRIO MIRÁGLIA, Nº 806, VILA ABERNÉSSIA
10	JUSTIÇA	AV.DR. JANUÁRIO MIRÁGLIA, Nº 806, VILA ABERNÉSSIA
11	MEIO AMBIENTE	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 1109, ABERNÉSSIA
12	OBRAS E INFRAESTRUTURA	RUA MONSENHOR JOSÉ VITA, 321, ABERNÉSSIA
13	PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	RUA MONSENHOR JOSÉ VITA, 321, ABERNÉSSIA
14	PROCURADORIA JURÍDICA	AV. FREI ORESTE GIRARDI, Nº 893, VILA ABERNÉSSIA
15	SAÚDE	RUA HARRY MAURITZ LEWIN, Nº925, VILA MARIA
16	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	AV.DR. ADEMAR DE BARROS, Nº82, VILA ABERNÉSSIA
17	SERVIÇOS URBANOS	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, Nº 250, VILA ABERNESSIA
18	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1582, VILA ABERNÉSSIA
UNID	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇOS
1	CENTRAL DE ABASTECIMENTO	RUA JULIO GONÇALVES PINTO, 75 - VILA ISABELA
2	CIREPE	RUA JULIO CARLOS RIBEIRO, 47 - VILA FRACALANZA
3	EM CRIANÇA FELIZ	RUA ENGENHEIRO DURIVAL DE CARVALHO, 600 - VILA NOVA SUIÇA
4	EM OBRA SOCIAL Srª DAS MERCES	AV. TASSABURO YAMAGUCHI, 1221 - VILA ALBERTINA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

5	EM AMADEU CARLETTI JUNIOR	AV. ESCÓCIA – 251 – VILA BRITANIA
6	EM AMERICO RICHIERI	RUA ROSEIRA, S/Nº - JARDIM ANÁPOLIS
7	EM ANA FRAGOSO	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ - S/Nº - JARDIM MÁRCIA
8	EM CASA SAGRADA FAMILIA	RUA SAGRADA FAMÍLIA, 143 - VILA ALBERTINA
9	EM DARCY DOMINGUES PEREIRA ASSAF	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
10	EM DR. ANTONIO NICOLA PADULA	RUA DR. ANTONIO NICOLA PADULA - 128 CAPIVARI
11	EM DR. DOMINGOS JAGUARIBE	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ - 172 - JAGUARIBE
12	EM DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	R. MARIA NOGUEIRA DA SILVA PAIXÃO, 192 - JARDIM SUMARÉ
13	EM ELIZABETH JANACSEK DE ANDRADE	R. JOÃO ANDREOLI – 570 - VILA NAIR
14	EM FREI ORESTES GIRARDI	R. DR. PEREIRA BARRETO - 233 - ABERNÉSSIA
15	EM GERALDO PADOVAN	R. ALTINO ARANTES - 172 - ABERNÉSSIA
16	EM HISTORIADOR PEDRO PAULO FILHO	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 85 - VILA SANTA CRUZ
17	EM IRENE LOPES SODRE	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI - 300 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
18	EM IVONE DIAS DE SOUZA	RUA ANTONIO FURTADO DE SOUZA, 145 - VILA PAULISTA POPULAR
19	EM JULIO DA SILVA	RUA DO PINHO - S/N - VILA SANTO ANTÔNIO
20	EM LAURINDA DA MATTIA	R. BRANCAS NUVENS – 50 - BRANCAS NUVENS
21	EM LUCILLA FLORENCE CERQUERA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO - 1360 - VILA SANTA CRUZ
22	EM MAFALDA APARECIDA MACHADO CINTRA	R. PAULO VIEIRA PINTO, 46 - VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA
23	EM MARIA TEREZA AMADI DE ANDRADE DA COSTA	R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA
24	EM MONSENHOR JOSE VITA	R. JACAREÍ – 110 - VILA FERRAZ
25	EM NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA DR. PEREIRA BARRETO, 233 - VILA ABERNÉSSIA
26	EM OBRA SOCIAL SANTA CLARA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO - 2001 - VILA SANTA CRUZ
27	EM OBRA SOCIAL SAO JOSE	RUA MADRE MARIA INÊS ALBERTINI, S/Nº - VILA SANTA CRUZ
28	EM OCTAVIO DA MATTIA	R. DO PINHO – 45 – VILA STO. ANTONIO
29	EM OTTO BAUMGART	RUA DR. PEREIRA BARRETO, S/Nº - VILA ABERNÉSSIA
30	EM OVIDIA PESSANHA DA SILVA	RUA FRANCISCO ROMERO - Nº 50 - VILA CAPIVARI
31	EM PROFª. CECILIA DE ALMEIDA LEITE MURAYAMA	R. DUDU DELAMARE - 240 - VILA BOSQUE
32	EM PROFª. MARY APARECIDA R. A. CAMARGO	R. ANITA CORREA DE OLIVEIRA - 400 - FLORESTA NEGRA
33	EM SAO FRANCISCO DE ASSIS	RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - N°145 - VILA PAULISTA POPULAR



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

34	EM SARINA ROLIN CARACANTE	RUA AMADEU CARLETTI JUNIOR, S/Nº - VILA JAGUARIBE
35	EM SEBASTIAO FELIX DA SILVA	ESTRADA VELHA - BAIRRO DOS MELLOS
36	EM TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	AV. PEDRO PAULO (ESTRADA DO HORTO)
37	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - GABINETE	RUA MIGUEL PEREIRA, 235 - VILA ABERNÉSSIA

### 4.11. USO

4.11.1. Os insumos, serão utilizados em todas as sedes e nas secretarias de todo Município.

### 4.12. MANUTENÇÃO

4.12.1. Cabe às Secretarias requisitantes a solicitação dos materiais registrados, fazendo com que os produtos adquiridos e utilizados os auxiliem para tanto.

### 4.13. DISPOSIÇÃO FINAL

4.13.1. Mesmo com a diversidade de materiais licitados, a destinação final é similar para todos os itens. Recomenda-se verificar a possibilidade de troca dos objetos que estão desgastados. As diversas Secretarias Municipais deverão verificar junto ao município se há sistema de coleta tanto, tanto para reciclagem, quanto para o reaproveitamento dos materiais, pois é comum a reutilização dos mesmos como matéria-prima para outros objetos, ou mesmo eventuais alienações de inservíveis.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório e nos regramentos e normativas existentes no território nacional acerca da área de fornecimento.

5.2. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução da contratação, a ser celebrada, e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados, presentes nos autos deste processo licitatório.

5.3. É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante todo o período de contratação, bem como comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador de pagamentos, pela Secretaria Municipal de Finanças.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável, técnica e economicamente, enquanto é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. No entanto, recomenda-se a realização do procedimento através de lotes, com produtos análogos e de mesma categoria, com o objetivo de eficiência da contratação e fiscalização, bem como para economia de escala.

6.2. Além disso, ao se realizar o procedimento licitatório por lotes, há a possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, com alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

### 7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Tratando-se de processo licitatório visando o registro de preço dos insumos listados, a estimativa total de quantidades para contratação somente será definida após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar através da realização do procedimento público de intenção para registro de preços (IRP), previsto no art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021, o qual dependia da definição, feita somente nesse ETP, do objeto a ser adquirido.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

7.2. Os insumos a seguir, foram escolhidos baseados em demandas das secretarias e licitações de anos anteriores, considerando os mesmos insumos envolvidos e quantidades apresentadas pelas secretarias naqueles processos, com estimativas atualizadas, conforme as necessidades atuais identificadas. Assim, considerando a grande variedade de insumos, e da necessidade de cada uma das Secretarias, e considerando os diferentes planos e projetos internos, apresentamos abaixo a planilha com os produtos e seus quantitativos, em forma de lotes.

7.3. Com relação a formação de lotes, esta prerrogativa foi baseada nos §§ 2º e 3º do art. 40 da Lei Federal 14.133/2023, de acordo com as justificativas apresentadas através deste Estudo Técnico Preliminar, estabelecida e baseada em cada tipo de insumo, considerado sua semelhança, classe e grupo, ficando assim cada lote com seu produto semelhante, sem que haja a concentração de diferentes insumos num único lote, com produtos análogos e de mesma categoria, com o objetivo de eficiência da contratação e fiscalização, bem como para economia de escala.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1</b>					
1	Cartucho p/ impressora HP Deskjet 3516 - Black	UNID	53		
2	Cartucho p/ impressora HP Deskjet 3516 - Colorido	UNID	53		
3	Refil de tinta HPINK tank Wirelles 416 - Preto (90ml)	UNID	21		
4	Tinta impressora HP Smart Tank 510 Séries - GT 52 amarelo original	UNID	5		
5	Tinta impressora HP Smart Tank 510 Séries - GT 52 ciano original	UNID	5		
6	Tinta impressora HP Smart Tank 510 Séries - GT 52 magenta original	UNID	5		
7	Tinta impressora HP Smart Tank 510 Séries - GT 53 preto original	UNID	5		
8	Toner para impressora HP Laserjet 4250n	UNID	3		
9	Tonner Amarelo para impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	UNID	30		
10	Tonner Azul para impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	UNID	30		
11	Tonner HP 2050	UNID	30		
12	Tonner HP Laser jet p/ 1005	UNID	30		
13	Tonner impressora HPCB 43 AS/ 436A / CE285A / 35A / 36A / 85A	UNID	60		
14	Tonner Laser Jet M1132 MFP preto	UNID	30		
15	Tonner Magenta para impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	UNID	30		
16	Tonner para impressora HP laser Jet pro MFP M1 176n preto	UNID	30		
17	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, amarelo	UNID	30		
18	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, ciano	UNID	30		
19	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, magenta	UNID	30		
20	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, Preto	UNID	30		
21	Tonner para Impressora HP P-1102	UNID	30		
22	Tonner para Impressora HP Pro M15w	UNID	200		
23	Tonner preto p/ impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	UNID	33		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 2</b>					
1	Cartucho de tinta Epson L6161 L4150 L4160 preto	UNID	6		
2	Tinta Impressora EPSON L3150	UNID	4		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 3</b>					
1	Tinta p/ impressora CANON PIX MAG 311, cor preta BK6190	UNID	41		
2	Tinta p/ impressora Canon PIX MAG 3111 - cor amarelo y	UNID	38		



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

<b>3</b>	Tinta p/ impressora Canon PIX MAG 3111 - cor azul c	UNID	38		
<b>4</b>	Tinta p/ impressora Canon PIX MAG 3111 - cor rosa m	UNID	38		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 4</b>					
<b>1</b>	Tonner para impressora Brother 5652 - Compatível	UNID	30		
<b>2</b>	Tonner para impressora Brother 6182 - Compatível	UNID	30		
<b>3</b>	Tonner para impressora Brother HL-L2300	UNID	30		
<b>4</b>	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Brother 5652 Compatível	UNID	30		
<b>5</b>	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Brother 6182 Compatível	UNID	30		
<b>6</b>	Unidade Fusora para impressora Brother 5652 Compatível	UNID	30		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 5</b>					
<b>1</b>	Tonner para impressora Kyocera ECOSYS M2040dn	UNID	2		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 6</b>					
<b>1</b>	Tonner para impressora Lexmark M310dn - Original	UNID	30		
<b>2</b>	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Lexmark M310dn	UNID	30		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 7</b>					
<b>1</b>	Tonner para Impressora Ricoh SP 377sfnwX	UNID	35		
<b>2</b>	Unidade Fusora Completa Ricoh SP 377sfnwX	UNID	30		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 8</b>					
1	Tonner para Impressora Samsung 2165	UNID	34		
2	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4020 DN-MODELO D203	UNID	80		
3	Tonner para impressora Samsung SL-M4075 DN -Modelo D204	UNID	80		
4	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Samsung SL- M4020 DN	UNID	30		
5	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Samsung SL M4075 DN	UNID	30		
6	Unidade fusora para impressora Samsung SL-M4020	UNID	30		
7	Unidade fusora para impressora Samsung SL-M4075	UNID	30		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 9</b>					
1	Almofada p/ carimbo nº 03	UNID	186		
2	Aparelho telefônico de mesa convencional, com fio, 15 teclas	UNID	139		
3	Aparelho telefônico sem fio, com display luminoso, bivolt. Identificador de chamada	UNID	189		
4	Apoio para os pés, em conformidade c/ a NR 17, com base ABS, estrutura de aço	UNID	164		
5	Bateria cr 2032	UNID	375		
6	Bateria alcalina 9v	UNID	82		
7	Bateria alcalina (mini pilha) 27A, 12V, para controle de dispositivo de senhas	UNID	16		
8	Calculadora com Bobina 12 Dígitos Bivolt tamanho mínimo 28x21x5 (CxLxA)	UNID	41		
9	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos, alimentação solar e bateria 1xAA (inclusa), função raiz quadrada, porcentagem, tecla memória.	UNID	139		
10	Carimbo "ARQUIVA-SE"	UNID	97		
11	Carimbo "CÓPIA"	UNID	97		
12	Carimbo "EM BRANCO"	UNID	172		
13	Carimbo "RECEBIDO"	UNID	172		
14	Carimbo "URGENTE"	UNID	172		
15	Carimbo datador	UNID	69		
16	Carimbo numerador automático de páginas com repetição 6dígitos	UNID	75		
17	Desumidificador de papel A4 para até 600 folhas	UNID	75		
18	Estabilizador 300va monovolt 115v 04 tomadas elétricas tripolar	UNID	77		
19	Filtro de linha universal régua c/ 6 tomadas 110/220v bivolt	UNID	155		
20	Fragmentadora de papel, tamanho do corte 3,9x38mm, altura 230mm, voltagem 110v ou bivolt, com capacidade de corte de no mínimo 15fls, corta CD/DVD, cartão, grampos e cliques, com rodízios, velocidade do corte no mínimo de 2,7m/min., capacidade do cesto de no mínimo 26 litros.	UNID	45		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

21	Guilhotina com capacidade de corte 10 folhas 75g, comprimento do corte 340mm.	UNID	50		
22	HD Externa capacidade de armazenamento 02 TB	UNID	109		
23	Lacre abraçadeira de nylon branca 3,6 x 200m(enforca gato) pct com 100 unidades	PCT	10		
24	Lâminas Pouch film 0,07 formato 220x307mm pacote com 100 und (plastificadora)	PCT	35		
25	Mídia CD-R de 700MB. Embalagem com no mínimo 100 (cem) unidades.	PCT	20		
26	Mídia DVD-R de 4.7GB. Embalagem com no mínimo 100 (cem) unidades	PCT	24		
27	Pen drive 64Gb	UNID	593		
28	Pilha alcalina média, 1,5V, C, isenta de resíduos tóxicos, embalagem c/ 2 pilhas	UNID	562		
29	Pilha alcalina palito, AAA, 1,5V, isenta de resíduos tóxicos, embalagem c/ 2 pilhas	UNID	1174		
30	Pilha alcalina pequena, AA, isenta de resíduos tóxicos, embalagem c/ 4 pilhas	UNID	968		
31	Pilha recarregável AA 2500 mAh, Pct c/ 2 unid	UNID	157		
32	Pistola de cola quente p/ refil grosso	UNID	32		
33	Plástico para plastificação tamanho 220x307mm espessura 125 micras (0,05) pct c/ 100	PCT	125		
34	Plástico para plastificação tamanho 303x426mm espessura 125 micras (0,05) pct c/ 100	PCT	108		
35	Plastificadora tamanho A3, que plastifique também, A6, A5, A4, RG e oficio, plastificação quente, com aquecimento de 5 a 6 minutos, velocidade de 270mm/min, espessura do filme 150/175 micra ou 0,5/0,7, dimensões aproximadas 49,5x10,8x8 (LxCxA), voltagem 110v ou bivolt.	UNID	40		
36	Quadro branco com moldura em alumínio medindo 120x90cm, fabricado em chapa de madeira vetrificada branco brilhante de 3mm, com suporte de apagador em alumínio	UNID	75		
37	Quadro Branco com moldura em madeira, 90x60cm	UNID	34		
38	Quadro cortiça com moldura em madeira, medindo 120x90cm	UNID	86		
39	Trena com fita de aço c/ botão de trava rápida e retrocesso de fita 10m	UNID	57		
40	trena de fibra 50m	UNID	26		
41	Trena laser digital de alta precisão profissional Medição distancia, área e volume. alcance até 40m, memória de 20 medições, desliga autom. acomp. bolsa e alça transporte. mede em metro, polegada, pés. utiliza pilha AAA. garantia 1 ano	UNID	18		
42	TESOURA MULTIUSO COM TRENA DE 1 METRO, MEDINDO 19,5CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO ABS, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, LÂMINA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO, MARCA IMPRESSA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	12		
43	ALMOFADA DUPLA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA E AZUL, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO INDICADOR, BASE MEDINDO 103MM X 100MM X 24MM. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÓLEO, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL, CONSERVANTES, RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, NÃO CONTÉM ÁLCOOL. COM IMPRESSÃO DA MARCA NA TAMPA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA, REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS	UNID	12		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	<b>LOTE 10</b>				
1	Caixa de correspondência simples em madeira	UNID	20		
2	Caixa de correspondência tripla móvel acrílica; fume ou transparente; medindo no mínimo 210 x 260 x 370 mm	UNID	209		
3	Caixa organizadora Polionda/novaonda, com pegadores, fosca, na cor preta, formato 370 x 280 x 212 mm	UNID	6		
4	Caixa organizadora Polionda/novaonda, com pegadores, fosca, na cor preta, formato 437 x 310 x 240 mm	UNID	385		
5	Capa e contracapa preta A4 pct com 50 unidades	PCT	30		
6	Divisória para pasta A-Z com 4 furos. Pct c/ 10 divisórias	PCT	205		
7	Fichário ofício transparente 4 argolas para 30 folhas	UNID	39		
8	Molas espiral para encadernação 09 mm para 50 folhas, pacote com 100 unidades	PCT	25		
9	Molas espiral para encadernação 17 mm para 100 folhas, pacote com 100 unidades	PCT	25		
10	Molas espiral para encadernação 29 mm para 200 folhas, pacote com 36 unidades	PCT	24		
11	Pasta A/Z lombo largo. Ofício	UNID	592		
12	Pasta aba elástica polionda translúcida tamanho 265x350x80mm	UNID	24		
13	pasta c/grampo plastica cor diversa	UNID	2100		
14	Pasta cartão duplex com aba e elástico	UNID	220		
15	Pasta catalogo com capa dura. A4. C/ 50 plásticos	UNID	520		
16	Pasta com aba e elástico polionda 35mm	UNID	328		
17	Pasta com aba e elástico polionda 55mm	UNID	350		
18	Pasta em L A4, pacote com 10 unidades	PCT	379		
19	Pasta Fichário - Tamanho A4 - 70mm com 4 Argolas - Preto	UNID	217		
20	Pasta grampo trilho, cartão duplex, plastificado	UNID	104		
21	Pasta plástica com aba elástica ofício fina	UNID	4800		
22	Pasta sanfonada plástica Oficio c/ 31 divisões	UNID	130		
23	PASTA SUSPENSA KRAFT COMPLETA, MEDINDO 363 MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA, GRAMATURA 250 G. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES METALICAS, MEDINDO 406 MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: QUANTIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UNID	4200		
24	Pasta plástica com aba elástica ofício transparente tipo lombo - 3cm	UNID	7528		
25	Pasta transparente com canaleta A4	UNID	539		
26	Prancheta eucatex com pregador de metal	UNID	532		
27	Refil protetor térmico p/ plastificadora	UNID	32		
28	Reforço auto adesivo para folhas de fichário 14,5mm, com 150 etiquetas	UNID	4		
29	Visor para pasta suspensa pct c/50	UNID	184		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

30	PASTA ABA ELÁSTICA KRAFT, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT 100% RECICLADO, COM ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE NYLON E ACABAMENTO METÁLICO, MEDINDO 240MM DE LARGURA X 318MM ALTURA, COM IMPRESSÃO DA MARCA GRAVADA NA PASTA, CONTENDO ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS .	UNID	12		
31	Pasta fichário kraft, confeccionada em papel kraft 100% reciclado, contendo 2 argolas niqueladas, com dorso de 40mm medindo 314mm altura x 240mm largura e 2mm de espessura, com impressão da marca gravada na pasta, contendo etiqueta com informações do produto marca referência, código de barras	UNID	24		
32	Saco plástico transparente medindo 12cm x 80cm contendo 4 furos para fecho/lacre confeccionados em polietileno virgem atóxico, pacote contendo 20 unidades contendo CNPJ, do fabricante, número de unidades, dimensões e prazo de validade.	PCT	5		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 11</b>					
1	Caneta (azul ou preta) fixa com corrente para balcão	UNID	10		
2	Caneta esferográfica, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta AZUL, características adicionais corpo sextavado caixa c/50	CX	454		
3	Caneta esferográfica, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta PRETA, características adicionais corpo sextavado caixa c/ 50	CX	310		
4	Caneta esferográfica, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta VERMELHA, características adicionais corpo sextavado caixa c/ 50	CX	320		
5	Caneta hidrográfica ponta redonda na cor AZUL. Caixa com no mínimo 12(doze) unidades.	CX	188		
6	Caneta hidrográfica ponta redonda na cor PRETA. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades.	CX	199		
7	Caneta hidrográfica ponta redonda na cor VERMELHA. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades.	CX	205		
8	Caneta marca texto. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades. Amarelo	CX	560		
9	Caneta marca texto. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades. Laranja	CX	198		
10	Caneta para CD. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades	CX	98		
11	Caneta para quadro branco azul recarregável, Corpo: Redondo, opaco, fabricado em Polietileno; Tampa: Sextavada, opaca, fabricada em Polietileno, na cor da tinta e com sistema para abertura da tampa para recarga; Tinta: A base de álcool, atóxica; Ponta: Cônica, fabricada em acrílico. Espessura: 6mm; Espessura da escrita: 2,3mm. Comprimento: 121mm Diâmetro: 20mm , Durabilidade: Resistência sem tampa: 8 horas, Metragem de escrita: 760 metros.	UNID	12000		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

12	Caneta para quadro branco preto recarregável, Corpo: Redondo, opaco, fabricado em Polietileno; Tampa: Sextavada, opaca, fabricada em Polietileno, na cor da tinta e com sistema para abertura da tampa para recarga; Tinta: A base de álcool, atóxica; Ponta: Cônica, fabricada em acrílico. Espessura: 6mm; Espessura da escrita: 2,3mm. Comprimento: 121mm Diâmetro: 20mm , Durabilidade: Resistência sem tampa: 8 horas, Metragem de escrita: 760 metros	UNID	9000		
13	Caneta para quadro branco vermelho recarregável, Corpo: Redondo, opaco, fabricado em Polietileno; Tampa: Sextavada, opaca, fabricada em Polietileno, na cor da tinta e com sistema para abertura da tampa para recarga; Tinta: A base de álcool, atóxica; Ponta: Cônica, fabricada em acrílico. Espessura: 6mm; Espessura da escrita: 2,3mm. Comprimento: 121mm Diâmetro: 20mm , Durabilidade: Resistência sem tampa: 8 horas, Metragem de escrita: 760 metros	UNID	6000		
14	Gizão de cera redondo com 12 cores, atóxico, não perecível, acondicionado em caixa de papel cartão resistente. Com no mínimo 112grs Produto certificado pelo INMETRO.	CX	1450		
15	Grafite p/ lapiseira 0.5. Tubo com 12 minas	UNID	128		
16	Grafite p/ lapiseira 0.7. Tubo com 12 minas	UNID	178		
17	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA COM 24 CORES. CANETAS HIDROGRÁFICAS DE PONTA GROSSA COM TRAÇO DE 1 A 4,0MM, RESISTENTE, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA POLIESTER, TINTAS EM CORES VIVAS, À BASE DE ÁGUA, A CANETA DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 5 DIAS ABERTA SEM RESSECAR, TAMPA ANTASFIXIANTE TRANSPARENTE. TINTA LAVÁVEL, ATÓXICA, COM ESCRITA MACIA, PONTA FIRME E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS 12,5CM X 1,2CM, INDICADO PARA USO INFANTIL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	431		
18	Lápis de cor inteiro, modelo sextavado , estojo contendo no mínimo 12 cores, mina com espessura mínima de 4,0 mm em cores limpas e resistentes, suficiente para suportar a pressão normal de uso. Corpo em madeira, oriunda de madeira reflorestada e certificada fsc ou cerflor sem nós ou rachaduras, embalados em estojo de papel, com selo do INMETRO	UNID	6200		
19	Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 5,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC. Caixa com 144 unidades.	CX	85		
20	Lápis grafite preto nº 02. Caixa com no mínimo 144 (cento e quarenta e quatro) unidades.Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC	CX	269		
21	Lapiseira tecnica 0.5 ponta e haste em metal	UNID	253		
22	Lapiseira tecnica 0.7 ponta e haste em metal	UNID	324		
23	Lapiseira tecnica 0.9 ponta e haste em metal	UNID	7		
24	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, CORES PRETO,AZUL E VERMELHO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DE 6 MM, DO TIPO DESCARTÁVEL, COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA. MEDINDO 14,5CM DE COMPRIMENTO COM TAMPA NA COR DA TINTA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS	UNID	2360		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>25</b>	Tinta para caneta de quadro branco recarregável azul tb 20ml	TB	397		
<b>26</b>	Tinta para caneta de quadro branco recarregável preto tb 20ml	TB	407		
<b>27</b>	Tinta para caneta de quadro branco recarregável vermelho tb 20ml	TB	357		
<b>28</b>	CANETINHA HIDROGRÁFICA EM ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PONTA POROSA MÍNIMA DE 2MM DE BOA QUALIDADE QUE NAO SEQUE FÁCIL APÓS ABERTA, QUE NÃO AFUNDE COM FACILIDADE DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. CORPO NA MESMA COR DA TINTA CONTENDO NO MÍNIMO 150MM DE COMPRIMENTO, TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO, PONTA: PONTA MÉDIA REDONDA E RESISTENTE; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	estojo	1850		
<b>29</b>	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES PONTA GROSSA - ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA COM 12 CORES. CANETAS HIDROGRÁFICAS DE PONTA GROSSA COM TRAÇO DE 1 A 4,0MM, RESISTENTE, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA POLIESTER, TINTAS EM CORES VIVAS, À BASE DE ÁGUA, A CANETA DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 5 DIAS ABERTA SEM RESSECAR, TAMPA ANTIASFIXIANTE TRANSPARENTE. TINTA LAVÁVEL, ATÓXICA, COM ESCRITA MACIA, PONTA FIRME E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS 12,5CM X 1,2CM, INDICADO PARA USO INFANTIL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	estojo	980		
<b>30</b>	Pincel chato cabo curto n 02 pct c/12 unds	PCT	52		
<b>31</b>	Pincel chato cabo curto n 04 pct c/12undns	PCT	48		
<b>32</b>	Pincel chato cabo curto n 08 pct c/12 unids	PCT	47		
<b>33</b>	Pincel chato cabo curto n 12 pct c/12 unds	PCT	60		
<b>34</b>	Pincel chato cabo curto n 16 pct c/12 unds	PCT	57		
<b>35</b>	Pincel chato cabo curto n 20 pct c/12 unds	PCT	62		
<b>36</b>	Pincel redondo cabo curto n 10 pct c/12 unds	PCT	45		
<b>37</b>	Pincel redondo cabo curto n 14 pct c/12 unds	PCT	45		
<b>38</b>	Giz de cera, atóxico, não perecível, acondicionado em caixa de papel cartão resistente com peso mínimo de 185g contendo 6 cores vivas, sendo as: Azul, Preto, Verde, Branco, Vermelho e Amarelo. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	840		
<b>39</b>	Lápis borracha cx c/12 pçs	CX	22		
<b>40</b>	Lápis de cor inteiro, jumbo modelo triangular, estojo contendo no mínimo 12 cores, mina com espessura mínima de 6.0 mm em cores limpas e resistentes, suficiente para suportar a pressão normal de uso. Corpo em madeira, oriunda de madeira reflorestada e certificada fsc ou cerflor sem nós ou rachaduras, embalados em estojo de papel, contendo apontador e selo do INMETRO	CX	850		
<b>41</b>	Lápis de cor inteiro, modelo sextavado , estojo contendo no mínimo 24 cores, mina com espessura mínima de 4.0 mm em cores limpas e resistentes, suficiente para suportar a pressão normal de uso. Corpo em madeira, oriunda de madeira reflorestada e certificada fsc ou cerflor sem nós ou rachaduras, embalados em estojo de papel, com selo do INMETRO	CX	600		
<b>42</b>	Lápis técnico preto 6b. Cx c/12.	CX	600		
<b>43</b>	GIZ DE CERA FORMATO TRIANGULAR COM DUAS PONTAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, MEDINDO 90,6MM DE COMPRIMENTO, PESO UNITARIO DE 7G. COMPOSIÇÃO: CERA DE PARAFINA, ÓLEO MINERAL E PIGMENTOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CX	12		



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

	GIZ DE CERA FORMATO REDONDO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, PESANDO 250G. DIMENSÕES DE 14MM DIÂMETRO E 125 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	24		
44	GIZ DE CERA COM 12 CORES CONFECCIONADO EM PARAFINA 10MM DE DIÂMETRO E 100MM DE ALTURA COM PESO LIQUIDO DE 115GRS, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO COM VISOR. ACOMPANHA APONTADOR PLÁSTICO SEM LÂMINA, PRÓPRIO PARA GIZ DE CERA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	24		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 12</b>					
1	Bloco adesivo marcador de páginas, Embalagem c/180 folhas sendo 4 blocos tamanho mínimo 18x75mm com 45 folhas de cada cor	PCT	844		
2	Bloco de flip chat c/50 fls	UNID	10		
3	Bloco de Folhas para Dobradura, com 60 folhas de papel para dobradura, com folhas dupla face e também folhas de cor única, com no mínimo 75grs, formato A4 (210mm x 297mm), para atividades pedagógicas. O bloco deverá ser composto por 06 páginas de cada uma das folhas bicolores a seguir: amarelo/ verde, laranja/ azul royal, preto/ vermelho, marrom/ creme e 06 páginas para cada uma das cores únicas a seguir: creme, azul royal, verde, vermelho, pink, verde lumi. Na embalagem deverá conter rótulo, tamanho A4, com a descrição do produto como: gramatura, formato, cores, marca e dados do fabricante	BLOCO	600		
4	Bloco de notas (recado) auto adesivas, dimensões 76x102mm	UNID	326		
5	Bloco de notas adesivas, amarelo, 75mm x 75mm 100 folhas	UNID	317		
6	Bloco de recados, Embalagem c/ 4 blocos coloridos c/ no mínimo 100 folhas cada, auto adesiva, dimensões mínimas 37x50mm.	PCT	777		
7	Bloco pautado A4 com 50 folhas, com no mínimo 33 pautas e margem somente do lado esquerdo, capa flex e contra capa em papel cartão, informações do produto gravado na capa, com código de barras.	UNID	244		
8	Bobina calculadora branca, dimensões aproximadas 57mm x 30 m caixa com 30 rolos	CX	11		
9	Bobina papel kraft monolúcido c/ no mínimo 80g, no mínimo 60cm x 200mt.	RL	142		
10	Bobina térmica 80mm x 30mm (caixa com 30 bobinas)	CX	5		
11	Bobinas para Automação Comercial 57mm x 30m. Cx com 30 unidades	CX	30		
12	Envelope branco 22x32 cm A4, cx c/ 100 und	CX	82		
13	Envelope cd de papel com janela redonda em acetato transparente e aba de fechamento, janela que não enruga. Na cor branca. Pct com 250 unidades. Dimensões aproximadas: 124x128mm (altura x comprimento)	PCT	33		
14	Envelope kraft 17x25cm. Caixa com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) unidades.	CX	119		
15	Envelope Kraft pardo 16cm x 22cm, cx c/ 250 unds	CX	81		
16	Envelope modelo carta, cor amarelo 80gr - 114x162 - caixa com 100	CX	12		
17	Envelope modelo carta, cor azul 80gr - 114x162 - caixa com 100	CX	10		
18	Envelope modelo carta, cor verde 80gr - 114x162 - caixa com 100	CX	10		



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

19	Envelope modelo carta, cor vermelho 80gr - 114x162 - caixa com 100	CX	10		
20	Envelope ofício 114x229 63grs Branco. Caixa c/ 1000 und	CX	105		
21	Envelope pardo 25x35. Caixa com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) unidades.	CX	156		
22	Etiqueta adesiva de preço tamanho aproximado 20 x 28m. Rolo c/ 500 unidades	ROLO	58		
23	Etiqueta auto adesiva 288,5 x 200mm - 1 por folha pacote com 100	PCT	23		
24	Etiqueta auto adesiva 50, 8x101,6,6 cx com no mínimo 100	CX	108		
25	Etiqueta enk-jet/laser A4267 288,5x200,0mm pct c/ 25 und	PCT	33		
26	Etiqueta, 14 por folha. Medida aproximada 38,1 x 99mm. Pct c/ 100 folhas	PCT	123		
27	Etiqueta, 4 por folha, 98mm x 139mm. Pct c/ 100 folhas	PCT	15		
28	Etiqueta, 8 por folha 99,1mm x 67,7mm. Pct c/ 100 folhas	PCT	18		
29	EVA folha lisa 48 x 40 mm - cores variadas	UNID	3000		
30	carbono A4 21cm x 29,7cm. Azul. Pct c/ 100 um	PCT	30		
31	Lembrete sem pauta dimensões 84x84mm	UNID	115		
32	Papel almaço pautado - A4 - pacote com 400 folhas	PCT	608		
33	Papel Carbono Tamanho A4 preto caixa com 100 fls	CX	14		
34	Papel cartão A4. Pct c/ 50 und	PCT	36		
35	Papel Cartolina 50x66 180grs pacote com 100 unidades - cores sortidas	PCT	170		
36	Papel couchê 180gr. Pct c/ 50	PCT	32		
37	Papel fotográfico A4 150gr . Pct c/ 50 folhas	PCT	16		
38	Papel Glossy adesivo A4 130g - pct c/ 50	PCT	11		
39	Papel tipo verge, A4 180gr. Pct com 50 folhas. Na cor bege	PCT	189		
40	Papel tipo verge, A4 180gr. Pct com 50 folhas. Na cor branca	PCT	415		
41	Rolo De Papel Adesivo Contact Para Encapar 45cmx10m. Azul	ROLO	150		
42	Rolo De Papel Adesivo tipo Contact Para Encapar 45cmx10m. Amarelo	ROLO	150		
43	Rolo De Papel Adesivo tipo Contact Para Encapar 45cmx10m. Preto	ROLO	150		
44	Rolo De Papel Adesivo tipo Contact Para Encapar 45cmx10m. Transparente	ROLO	250		
45	Rolo De Papel Adesivo tipo Contact Para Encapar 45cmx10m. Verde	ROLO	150		
46	Rolo De Papel Adesivo tipo Contact Para Encapar 45cmx10m. Vermelho	ROLO	150		
47	Etiqueta adesiva escolar tamanho 40x60, Pct c/400	PCT	54		
48	Bloco de desenho branco A2 sem margem mínimo 180 grs c/20fls	BLOCO	66		
49	Bloco de desenho branco A3 sem margem mínimo 180 grs c/20fls	BLOCO	206		
50	Bloco de papel p/ desenho técnico e artístico tipo lay out A-2 sem margem gramatura mínima 70grs bl c/50fls	BLOCO	44		
51	Bloco de papel p/ desenho técnico e artístico tipo lay out A-3 sem margem gramatura mínima 70grs bl c/50fls	BLOCO	185		
52	PAPEL VEGETAL 420X594MM LISO GRAMATURA MINIMA DE 70grs BL C/50 FLS,	BLOCO	5		
53	Papel almaço quadriculado pct c/400 fls	PCT	22		
54	Papel almaço sem pauta pct c/400 fls	PCT	27		
55	Papel camurça 40x60 pct c/25fls cores variadas	PCT	180		
56	Papel cartão tamanho 48x66cm pct c/ 20fls cores variadas	PCT	950		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>57</b>	Papel celofane bopp 80x80 rolo c/50fls cores variadas	RL	200		
<b>58</b>	Papel color-set 48x66 pct c/ 20fls cores variadas	PCT	1200		
<b>59</b>	Papel crepon pct c/ 10rls cores variadas	PCT	500		
<b>60</b>	Papel de seda pct c/ 100fls cores variadas	PCT	250		
<b>61</b>	Papel dobradura espelho 50x60cm pct c/40fls cores variadas	PCT	500		
<b>62</b>	Papel laminado 45x59 pct c/40fls cores variadas	PCT	280		
<b>63</b>	Bloco autoadesivo, 76 mm x 51 mm, cor amarelo, com 100 folhas, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: Papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência	BLOCO	20		
<b>64</b>	BLOCO AUTOADESIVO, 76MM X 127MM, COR AMARELO, COM 100 FOLHAS, FOLHAS REPOSIÇÃO, QUE PERMITE QUE SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO E SEM PERDER A EFICIÊNCIA, COMPOSIÇÃO: PAPEL 75G/M <sup>2</sup> E ADESIVO ACRÍLICO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS.	UNID	24		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 13</b>					
<b>1</b>	Alfinetes Tipo Taça Coloridos Mapas - P/ Quadro Cortiça. Embalagens CX com 50	CX	267		
<b>2</b>	Clips 2/0. Caixa com no mínimo 725 unidades.	CX	152		
<b>3</b>	Clips 4/0. Caixa com no mínimo 367 unidades.	CX	192		
<b>4</b>	Clips 6/0. Caixa com no mínimo 212 unidades.	CX	168		
<b>5</b>	Clips 8/0. Caixa com no mínimo 137 unidades.	CX	116		
<b>6</b>	Clips n. 1. Caixa com no mínimo 940 unidades.	CX	104		
<b>7</b>	Colchete Latonado nº 12. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades	CX	174		
<b>8</b>	Colchete Latonado nº 15. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades	CX	143		
<b>9</b>	Colchete Latonado nº 7. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades	CX	139		
<b>10</b>	Colchete Latonado nº 9. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades	CX	103		
<b>11</b>	Estilete de metal c/ Lâmina estreita de no mínimo 9mm	UNID	374		
<b>12</b>	Estilete largo de metal c/ cabo emborrachado e apoio anatômico com trava de segurança largura da lâmina 18MM	UNID	420		
<b>13</b>	Extrator de grampos em metal, tipo espátula	UNID	840		
<b>14</b>	Fita adesiva adesiva colorida (cores diversas) 12mm x 10mts, pct c/ 10 und	PCT	180		
<b>15</b>	Fita adesiva crepe, em rolo de 19mm x 50m	ROLO	4850		
<b>16</b>	Fita adesiva crepe, em rolo de 50mm x 50m	ROLO	2590		
<b>17</b>	Fita adesiva transparente, em rolo de 12mm x 50m	ROLO	4960		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>18</b>	Fita adesiva transparente 25mm x 50m, pct c/ 10 und	PCT	114		
<b>19</b>	Fita adesiva transparente, 50mm x 50m. Pct Embalagem com no mínimo 05 (cinco) unidades.	PCT	439		
<b>20</b>	Fita adesiva, transparente medindo 12x33mm. Pct Embalagem com 10 unidades	PCT	211		
<b>21</b>	Fita banana 19mm x 2m	UNID	164		
<b>22</b>	Fita corretiva com no mínimo 5mm de largura 15mt de comprimento, com secagem instantânea, sem cheiro e invisível quando fotocopiado, produto atóxico.	UNID	1800		
<b>23</b>	Fita dupla face massa acrílica (fixa forte/fixação extrema) - 24mm x 2 mtrs	UNID	15		
<b>24</b>	Fita Dupla Face Transparente 12mm x 30m	UNID	805		
<b>25</b>	Fita Dupla Face Transparente 19mm x 30m	UNID	761		
<b>26</b>	Fita Dupla Face Transparente 25mm x 30m	UNID	723		
<b>27</b>	Fita para calculadora sharp, preta e vermelha, tinta em nylon 40/70, 13mm x 4m	UNID	8		
<b>28</b>	Fita para demarcação 48mm x 14mt. Fita plástica adesiva ideal para demarcar, codificar e sinalizar superfícies, áreas de risco, com aderência em pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas. MATERIAL: costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com camada resistente de borracha. Rolo com metragem aproximada 48mm x 14 metros.	ROLO	204		
<b>29</b>	Fita para máquina de escrever preto/vermelho 13mm x 8m	UNID	7		
<b>30</b>	Grampeador de mesa médio 26/6 para 30 (trinta) folhas	UNID	269		
<b>31</b>	Grampeador de metal para papel; para grampear no mínimo 100 folhas	UNID	220		
<b>32</b>	Grampeador de metal para papel; tamanho 13cm para grampear no mínimo 25 folhas	UNID	120		
<b>33</b>	Grampeador de metal para papel; tamanho 15cm para grampear no mínimo 50 folhas	UNID	143		
<b>34</b>	Grampeador tipo tapeteiro para uso de grampo 106/4,/106/6 e /106/8, fabricação nacional , estrutura em aço reforçado com acionamento por alavanca .	UNID	74		
<b>35</b>	Grampo 106/6 6mm pct com 5000 und	PCT	68		
<b>36</b>	Grampo Galvanizado 23/13 Cx c/ no mínimo 1000	CX	194		
<b>37</b>	Grampo Galvanizado 26/6 Cx c/ no mínimo 5000	CX	486		
<b>38</b>	Grampo trilho plástico transparente para no minimo 200 folhas Pct c/ 50 unid	PCT	93		
<b>39</b>	Grampo trilho plástico preto para no minimo 200 folhas Pct c/ 50und	PCT	135		
<b>40</b>	Grampos 23/10 CX c/ 5000	CX	69		
<b>41</b>	Grampos 23/8 cx c/ 5000	CX	73		
<b>42</b>	Grampos trilho metal Romeu e Julieta. Pct c/ 50 unds	PCT	58		
<b>43</b>	Líquido para limpeza de quadro branco; spray com 110 ml	UNID	419		
<b>44</b>	Organizador de livros standard, cristal	UNID	31		
<b>45</b>	Organizador de pastas/revistas triplo	UNID	29		
<b>46</b>	Percevejo latonado. Caixa com no mínimo 100 (cem) unidades	CX	269		
<b>47</b>	Perfurador de mesa para encadernação até 15 folhas	UNID	10		
<b>48</b>	Perfurador de papel 02 furos para 22 folhas	UNID	55		
<b>49</b>	Perfurador de papel, 02 furos, em aço pintado, com capacidade de perfuração de 40 folhas	UNID	87		



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

50	Perfurador de papel, 02 furos, em aço pintado, com capacidade de perfuração de 60 folhas	UNID	66		
51	Perfurador de papel, 02 furos, em ferro fundido, com capacidade de perfuração de 30 folhas	UNID	63		
52	Perfurador de papel, grande, 02 furos. Com capacidade de perfuração de até 300 folhas	UNID	40		
53	Porta lápis / clips / lembretes, fabricado em acrílico fumê	UNID	256		
54	Prendedor Papel 25mm Caixa c/ no mínimo 12 unidades	CX	138		
55	Relógio de parede, analógico, medidas aproximadas: 26L x 26A cm, alimentado por pilha alcalina AA	UNID	92		
56	Rolete bicolor IR 40T para caçculadora com bobina	UNID	4		
57	Saco plástico tamanho ofício c/ 04 furos grosso 0,15 micras Pacote com no mínimo 100 unidades	PCT	480		
58	Saco plástico tamanho ofício c/ 04 furos fino 0,06 micras Pct c/ 100 unid	PCT	181		
59	Suporte para fita adesiva pequenas e grandes, lâmina em aço inox, base anti derrapante, na cor preta; para fitas com rolos medindo: 12mm x 33m, 12mm x 50m, 12mm x 65m, 19mm x 50m, 19mm x 65m, 20mm x 50m ou 25mm x 50m	UNID	145		
60	Suporte para fita adesiva de mesa para fita larga 50mm x 50m , base antiderrapante , na cor preta	UNID	11		
61	Tesoura multiuso com estilete, medindo 18,5cm de comprimento, cabo anatômico para 4 dedos em resina termoplástica, lâmina da tesoura em aço inoxidável e lâmina do estilete em aço carbono, sendo a lâmina da tesoura fixada através de rebite. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâminas em aço inoxidável e aço carbono. Embalagem contendo informações da embalagem	UNID	427		
62	Tesoura multiuso, medindo 21,5cm de comprimento, cabo anatômico sustentável, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável XT com superfície côncava, que diminui o atrito entre as lâminas, fazendo um ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade, lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. Composição: palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto.	UNID	531		
63	Tinta para carimbo com 42ml azul. Caixa como no mínimo 12 (doze) unidades.	CX	63		
64	Tinta para carimbo com 42ml preta. Caixa como no mínimo 12 (doze) unidades.	CX	69		
65	Tinta para carimbo com 42ml vermelha. Caixa como no mínimo 12 (doze) unidades.	CX	51		
66	TNT Rolo 1,40mx50mtrs cores variadas	ROLO	360		
67	DISPENSER DE FITA EM PLÁSTICO 100% RECICLADO ACOMPANHA FITA TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL 18MM X 33M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE POLIGLUCOSÍDEO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER RECICLADO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA, REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS.	UNID	12		
68	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO METAL E PLÁSTICO PRETO E TRILHO EM METAL. MEDINDO 155 MM X 40 MM X 45 MM (CXLXA). UTILIZANDO OS GRAMPOS CERTOS INDICADO O PRODUTO PODE GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS COM TRÊS POSIÇÕES DIFERENTES DOS GRAMPOS, UTILIZANDO OS GRAMPOS 26/6 PARA ATÉ 25FLS, 24/06 PARA ATÉ 30FOLHAS, 23/08 PARA ATÉ 40 FOLHAS E 23/13 PARA ATÉ 60 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS	UNID	12		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 14</b>					
1	Agenda espiralada com visão de 1 dia por página; 160 folhas; capa dura	UNID	238		
2	Agenda telefônica comercial	UNID	27		
3	Apagador para quadro branco c/ compartimento para 02 marcadores.	UNID	500		
4	Apontador p/ lápis, simples sem deposito. Caixa com no mínimo 24 unidades	CX	63		
5	Apontador p/ lápis. Com plástico rígido, tamanho 6cm com deposito Caixa com 24	CX	320		
6	Barbante com 08 (oito) fios 250grs	UNID	780		
7	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico na cor verde, com impressão da marca, medindo 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras informações e validade do produto. Caixa com 24 unidades.	CX	495		
8	Borracha branca ponteira p/ lápis. Pct com 50 unidades.	PCT	44		
9	Caderno universitário capa dura 10x1 200 fls. Formato acabado 200x275mm. Miolo em papel branco pautado 56grs 10 divisórias de matérias. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas, Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	2200		
10	Caderno brochura 1/4 capa dura costurado, formato aproximado 140x200mm. Miolo em papel branco mínimo 56 grs, com pautas e margem 96 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas. Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	2680		
11	Caderno brochura 1/4 capa dura costurado, formato aproximado 140x200mm. Miolo em papel branco mínimo 56 grs, com pautas e margem 48 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas. Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	7200		
12	Caderno brochurão costurado formato 200mmx275mm capa e contra capa papelão 780g/m2 revestido de papel couche de 115g/m2 folhas internas 63g/m2 contendo 48 folhas de caligrafia e 48 folhas de quadriculado. Todas as informações deverão estar constando no caderno.	UNID	325		
13	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA (SME) - FABRICADO EM MATERIAL PP ALVEOLAR, TIPO POLIONDA COM FUNDO AUTOMATICO. FORMATO MÍNIMO MONTADO 350 X 235 X 130MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR DE 02 MM DE ESPESSURA E 320 GRAMAS/M2, COM VÁRIAS CORES, PARA UTILIZAÇÃO COMO CAIXA ARQUIVO. DEVERÁ CONTER PAINEL PARA INFORMAÇÕES DO ARQUIVO	UNID	4686		
14	COLA BRANCA LÍQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, ALTO PODER DE COLAGEM, BICO ECONÔMICO; BOA SECAGEM; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO NO MÍNIMO 90 GR; COM MÍNIMO DE TEOR DE SOLIDOS DE 30% VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TUBO	9360		
15	Cola em bastão lavável, embalagem com fundo giratório e visor de identificação de nível contendo 40gr. Composição: ingredientes naturais a base de éter de poli glucosídeo e água, livre de ácido e glicerina. Validade de 36 meses da data de fabricação Produto com certificação do INMETRO.	UNID	6875		
16	Cola em bastão. Peso mínimo 10g. pacote c/ no mínimo 12	PCT	560		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

17	Cola Instantâneo 100g Multiuso	UNID	490		
18	Corretivo líquido embalagem de 18ml	UNID	100		
19	Elástico látex n. 18, caixa de 100Grs.	CX	256		
20	Escalímetro triangular 30cm	UNID	34		
21	Livro ata, preto, sem margem, tam.aproximado 216x320 c/ 50 folhas.Capa dura. Grande	UNID	172		
22	Livro de ata sem margem, preto, tamanho aproximado 216X320 com 100 folhas. Capa dura. Grande	UNID	356		
23	Livro de ata sem margem, preto, tamanho aproximado 216x320, com 200 folhas. Capa dura. Grande	UNID	253		
24	Livro de Ponto c/ 160 folhas. Formato 154mm x 216mm	UNID	175		
25	Livro protocolo correspondência 1/4 de 100 (cem) folhas	UNID	169		
26	Livro registro especial de farmácia 315x285 com 100 folhas	UNID	30		
27	Molha dedo com esponja	UNID	20		
28	Molha dedo em pasta 20grs	UNID	261		
29	cola para pistola de cola quente grosso. Pct c/ 1k	PCT	54		
30	Régua de aço inox , 30 cm	UNID	30		
31	Régua em poliestireno rígido transparente de 30cm	UNID	4430		
32	Apontador triplô plástico com depósito com três furos, contendo pega lateral medindo 53 mm x 27 mm x 67 mm. Formato oval com tampa para proteção, composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as três lâminas com parafuso, onde está indicado a marca e a certificação do Inmetro com impressão externa, e outra o corpo do depósito translúcido. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: polipropileno e deposito em poliestireno e lamina de aço carbono. Embalagem contendo selo do INMETRO, código de barras e dados de identificação do fabricante.	UNID	1740		
33	bexiga cores variadas n 6,5 pct c/50	PCT	650		
34	cracha transparente tamanho aproximado 7x10cm c/prendedor de metal pct com 100	PCT	66		
35	gliter cores variadas 3g pct c/12 tubos	PCT	202		
36	regua escolar em poliestireno rígido 50cm pct c/10 unid	PCT	13		
37	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO E EMBORRACHADO ANATOMICO E COLORIDO, LÂMINA METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 15CM, SEGURA E CONFORTÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	3500		
38	Caderno brochurão costurado capa dura, formato aproximado 200x275mm. Miolo em papel branco mínimo 56 grs, com pautas e margem 48 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas, Material de acordo com normas ABNTcertificado fsc	UNID	1200		
39	Caderno brochurão costurado capa dura, formato aproximado 200x275mm. Miolo em papel branco mínimo 56 grs, com pautas e margem 96 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas, Material de acordo com normas ABNTcertificado fsc	UNID	5600		
40	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56 grs, sem seda, com 48 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas. Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	5000		
41	Caderno de caligrafia brochura, ¼, capa dura com 40 fls, no formato 140x 200 mm, Miolo em papel branco pautado (pautas verdes) 56 gm2 certificado fsc	UNID	425		
42	Caderno universitário capa dura 1x1 96 fls. Formato acabado 200x275mm. Miolo em papel branco pautado 56grs. Contra capa com	UNID	3600		



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

	dados do fabricante, formato, número de folhas, Material de acordo com normas ABNT certificado fsc				
43	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA – PARA BAIXA VISÃO, FORMATO 200X280MM, COMPOSTO POR MIOLO EM PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X1 COR DE 16 PAUTAS NA COR PRETO, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADAS COM LÂMINA FLEXÍVEL DE PET RECICLADO BRANCA, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS, ESPIRAL INJETADO EM PET RECICLADO VERDE OU CRISTAL	UNID	5		
44	CADERNO ESPIRAL DE DESENHO TAMANHO 420X297MM CAPA CARTAO TRIPLEX 280GRS MIOLO CONTENDO 60 FLS GRAMATURA DO MIOLO 120GM2 . PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC OU CERFLOR.	UNID	2		
45	Cola colorida - cx. c/ 6 cores - tubo com 25gramas, produto com selo compulsório do Inmetro. Composição: Resina de P.V.A, e pigmentos.	CX	2400		
46	Cola colorida c/ gliter - cx. c/ 6 cores - tubo com 25gramas. Produto, com certificação do Inmetro,	CX	1000		
47	Cola instantânea universal 3 grs	UNID	450		
48	COLA BRANCA LÍQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, ALTO PODER DE COLAGEM, BICO ECONÔMICO; BOA SECAGEM; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 500g; COM MINIMO DE TEOR DE SOLIDOS DE 30% VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TUBO	1200		
49	COLA LIQUIDA TRANSPARENTE 125 GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, PROPILENO GLICOL E ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE 100% RECICLÁVEL, BICO APLICADOR ECONÔMICO. VALIDADE DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TUBO	145		
50	Massa de modelar, produto atóxico à base de amido, CX com 12 (doze) cores, pesando no mínimo: 180g. Ideal para uso escolar. Produto certificado pelo INMETRO.	CAIXA	3600		
51	cola para pistola de cola quente fino pct c/1 kg	PCT	50		
52	Têmpera Guache, CX com 06 cores com no mínimo 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, com selo compulsório do INMETRO.	CX	1600		
53	Tinta de tecido 37ml cx c/12 cores variadas	CX	150		
54	Tinta guache 250ml bico aplicador certificado do inmetro cores variadas	TUBO	1200		
55	RÉGUA DE 30CM. INJETADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (CRISTAL), IMPRESSA COM ESCALAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS EM UMA COR, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTAS ATÓXICAS. O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DEVE TER 03MM, NA PONTA CHANFRO DEVE APRESENTAR 02MM, COMPRIMENTO COM 315MM E LARGURA DE 38MM E PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS. A RÉGUA DEVERÁ TER FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, QUE POSSIBILITEM O CONTORNO INTERNO NAS FORMAS DE TRIÂNGULO, QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO. NO CENTRO DA RÉGUA DEVERÁ HAVER UM PEGADOR, QUE POSSIBILITE AO USUÁRIO SEGURAR, PUXAR, GIRAR E APOIAR A RÉGUA.	UNID	10		
56	CONJUNTO DE BLOCO AUTOADESIVO, 76 MM X 76 MM, COR AMARELO, COM 90 FOLHAS, FOLHAS REPOSITIONÁVEIS, QUE PERMITE QUE SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO E SEM PERDER A EFICIÊNCIA NA FIXAÇÃO E MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO REPOSITIONÁVEL; 5 CORES; 25 FOLHAS TOTAIS, ADESIVO REPOSITIONÁVEL, ACEITA ESCRITA, NÃO TRANSFERE ADESIVO, SUPER ADESIVO: ADESIVO MAIS FORTE QUE OS DEMAIS MARCADORES, 5BLOCOS, CORES SORTIDAS TAMANHO 45 MM X 12 MM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS.	CONJUNTO	24		



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 15</b>					
1	Papel Sulfite A3; Branco; 90 gr; Resma c/ 500 folhas. Caixa com 5 resmas	CX	355		
2	Papel sulfite A4 branco com 500 (quinhentas) folhas. Gramatura 75G/M <sup>2</sup> Caixa com no mínimo 10 (dez) resmas.	CX	3432		

7.4. Não se descarta a inclusão ou exclusão, por razões técnicas ou mercadológicas, de itens desta lista ao longo do processo seguinte à elaboração de descriptivos, das cotações de mercado e da intenção de registro de preço, de forma que a lista final consolidada será conhecida apenas no Termo de Referência. Também não se descarta a possibilidade e a viabilidade de formação de lotes, para garantir que todos produtos sejam adquiridos, facilitando para o município a sua compra por um preço mais condizente com a realidade de mercado.

7.5. As entregas deverão ser realizadas, ponto a ponto, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de fornecimento, no local indicado na mesma.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos literais do art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021, sabe-se que o Estudo Técnico Preliminar deverá conter “estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte”. Ocorre que esta disposição tem sido alvo de fortes críticas pela doutrina especializada desde a promulgação da legislação licitatória, em especial pela evidente impossibilidade de se realizar, previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, uma estimativa do valor da contratação detalhada, precisa e calculada nos termos do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.2. Dentre inúmeros autores, destaca-se a exposição feita por Joel de Menezes Niebuhr:

Pela redação dos dispositivos da Lei n. 14.133/2021 é um tanto quanto confuso precisar o momento em que se deve proceder ao orçamento. De acordo com a ordem dos incisos do artigo 18, o processo inicia com o estudo técnico preliminar, depois termo de referência/projetos e, na sequência, o orçamento estimado. **A lógica confirmaria essa sequência: primeiro define-se exatamente o que se quer e depois vai-se apurar o preço desse objeto no mercado. Sem definir o**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**objeto é difícil apurar preços, porque, por óbvio, os preços variam conforme as variações dos objetos.**

No entanto, o inciso VI do § 1º do artigo 18 exige que o estudo técnico preliminar já apresente “estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo”. Quer dizer que o documento que dá a largada na etapa preparatória já pressupõe o orçamento, porque a estimativa do valor da contratação decorre de algum tipo de orçamentação, ainda que mais simples. É digno de nota que o dispositivo, contudo, não se contenta com algo mais simples, porque exige a indicação de preços referenciais e memórias de cálculo.

Para complicar ainda mais, a alínea “i” do inciso XXIII do artigo 8º da Lei n. 14.133/2021 exige que o termo de referência também “aponte as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;”. [...]

**Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do estudo técnico preliminar, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica. Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do termo de referência ou do projeto básico, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei n. 14.133/2021.**

Então, dois orçamentos, um preliminar e outro definitivo. O melhor é que fosse só um, seria mais racional e simples, porém essa não foi a opção do legislador, apegado que foi ao modelo burocrático disfuncional. [grifo nosso]

8.3. Debruçando-se sobre o mesmo tema, Juliano Heinen vai além e propõe que, para além da possibilidade de se ter primeiramente um orçamento simplificado e depois um detalhado, o Estudo Técnico Preliminar poderia apenas referenciar que a orçamentação será mais bem detalhada na sequência, o que seria, no presente caso, no Termo de Referência.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

8.4. Veja-se, ainda, que o inciso VI do § 1º do art. 18 exige que o estudo técnico preliminar já apresente “estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo”. Ao que parece, o estudo técnico preliminar exige uma orçamentação mais simplificada, que será melhor desenvolvida na fase de referenciamento de preços. Mas não é só. O inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21 determina que o termo de referência também “[...] aponte as estimativas do valor da contratação”. Então teríamos três documentos que devem estimar o valor da contratação, o que não faz sentido e aumenta de sobremaneira a burocracia estatal. Pensamos que possa se dar duas soluções ao problema:

(a) Ou se faz um orçamento mais simples no estudo técnico preliminar, ou no termo de referência ou no projeto básico, o qual será mais bem detalhado na fase de definição dos preços de referência;

(b) Ou entendemos que seria possível referir que a orçamentação será mais bem detalhada na sequência, ou seja, no estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto base, os referenciais de preço serão feitos em momento subsequente.

8.5. O certo é que a lei parece exigir um orçamento preliminar e um definitivo, o que não se mostra adequado nem racional. Portanto, propomos a opção “(b)”, qual seja, **a realização das estimativas de preços na sequência, tendo como base para sua realização o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência devidamente elaborados, possibilitando que as empresas possam elaborar suas estimativas de forma segura e de acordo com a realidade de mercado, diante das especificações e exigências apresentadas através de ambos os documentos, exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência).**

## 9. DA EXIGENCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA

9.1 A exigência de caução em licitação é a solicitação de uma garantia financeira para assegurar o cumprimento de obrigações contratuais, conforme previsto no art. 58 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. A caução pode ser exigida como garantia de proposta ou de contrato.

**9.2 A garantia de proposta é para preservar o interesse público em licitações, assegurando que os licitantes sejam qualificados economicamente e não apresentem propostas aventureiras ou fraudulentas. Essa garantia funciona como um requisito de pré-habilitação que previne desistências injustificadas e protege o processo licitatório de tumultos, garantindo que a empresa vencedora tenha condições de honrar o contrato.**

9.3 A modalidade pela qual será feita a garantia da proposta constará no TR (termo de referência) e no próprio edital, de acordo com as modalidades previstas em legislação.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 10. CONCLUSÃO

10.1. Ante o exposto, considerando:

- a) a existência de demanda já utilizada;
- b) o comando da Lei Federal n. 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XLI, para utilização da modalidade pregão para a aquisição de serviços dessa natureza;
- c) a impossibilidade de utilização de outras modalidades licitatórias;
- d) a imprescindibilidade da utilização do Sistema de Registro de Preços, que só se dará nas modalidades pregão ou concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

10.2. **CONCLUI-SE** que a melhor solução para atender a demanda é a realização de licitação, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de insumos diversos e produtos em geral, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos, para uso das sedes e de todas as suas Secretarias Municipais.

Jorge Ricardo Lellis Júnior

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO**

Sussumu Paulo Takahashi

**SUBSECRETÁRIO DE ABASTECIMENTO E FROTA**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP**

#### 1. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade de sua realização decorre da necessidade de compra de diversos insumos para serem utilizados nas sedes e em todas as secretarias municipais, baseada em demandas anteriores realizadas pela Prefeitura de Campos do Jordão, com média estimada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. A Administração Pública, num todo, desenvolve inúmeras atividades administrativas, que visam gerir a complexa gama de serviços e bens garantidos à coletividade, seja na área da administração, finanças, saúde, educação, segurança pública e outros. Assim, torna-se imprescindível que os serviços públicos ofertados aos cidadãos sejam aprimorados continuamente.

1.3. Com isso, os insumos a serem licitados não podem ter qualidade duvidosa, pois serão utilizados por diversas pessoas, e caso os produtos não sejam de uma qualidade ponderável, pode trazer diversos danos, tanto à saúde como a integridade física dos usuários, sem contar no gasto do dinheiro público.

1.4. Verifica-se, portanto, que a satisfação da demanda para fomentar a realização das atividades de cada secretaria requer a aquisição de certos insumos específicos, razão pela qual os insumos estão sendo licitados por este Município.

1.5. A descrição realizada se trata de uma demanda em comum, usual à administração e facilmente manifestada em uma diversidade de outras realidades, eis que inerente às atividades das próprias secretarias. Assim, o Município inicia o presente processo licitatório a fim de, determinar a viabilidade de soluções para atendimento desta demanda.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

## 2. DO OBJETO, DEVIDAMENTE ESTABELECIDO ATRAVÉS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1. O Estudo Técnico Preliminar, que precedeu e fundamentou as disposições do presente Termo de Referência, e que deste faz parte, considerou a natureza do objeto — **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** —, verificando que não há outras soluções tecnológicas, logísticas ou alternativas que atendam à demanda com a mesma eficiência e economicidade que a contratação de empresa fornecedora especializada.

2.2. Os insumos são bens padronizados e de uso rotineiro, cujos modelos e especificações seguem padrões amplamente praticados pelo mercado. Por se tratar de bens de consumo, não é possível produzi-los internamente ou suprir a demanda por meio de parcerias, doações ou remanejamentos entre órgãos.

2.3. Também, não é aplicável a adoção de soluções por meio de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou qualquer outra modalidade de contratação alternativa. A solução viável e eficiente, tanto do ponto de vista operacional quanto jurídico, consiste na aquisição direta por meio de processo licitatório, assegurando ampla competitividade entre fornecedores habilitados e devidamente registrados nos órgãos de controle.

2.4. Dessa forma, entende-se que a contratação de empresa fornecedora, com fornecimento regular ou por demanda conforme as especificações do edital, representa a única forma tecnicamente viável e aderente à legislação para suprir a presente necessidade.

2.5. Devidamente conceituados como insumos, os Tonners e Cartuchos servirão para auxiliar dos departamentos na impressão de documentos necessários para uma boa gestão governamental, referentes às máquinas de impressão que não são locadas pela Administração Municipal, além de servir para auxiliar o atendimento à população como um todo.

2.6. Já os demais insumos, como produtos de escritas, escritório e expediente, são essenciais para um bom desenvolvimento e auxílio nos trabalhos internos das Secretarias. É importante que os insumos sejam de boa qualidade e adequados para ser utilizado em cada secretaria. Por isso a exigências de documentos que comprovem a qualidade do produto a qual será ofertada. Esses insumos serão utilizados em toda rede municipal e suas Secretarias.

2.7. Como esta Prefeitura de Campos do Jordão não dispõe de um departamento de almoxarifado único, como centro de distribuição, dificultando as entregas para todos os setores requisitantes, foi decidido que os materiais serão distribuídos pelo próprio licitante vencedor, ponto a ponto, às respectivas Secretarias, Sedes e Unidades Escolares, todas dentro dos limites territoriais do Município de Campos do Jordão, de forma unitária, para suprir as necessidades das demandas as quais se destinam. Conforme lista a seguir:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>UNID</b>	<b>SECRETARIAS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
1	ADMINISTRAÇÃO, ABASTECIMENTO E TECNOLOGIA	AV. FREI ORESTE GIRARDI, Nº 893, VILA ABERNÉSSIA
2	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	RUA RAFAEL SAMPAIO VIDAL, Nº 120, VILA ABERNÉSSIA
3	DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AV. MÁRIO COLA FRANCISCO, Nº195, VILA ABERNÉSSIA
4	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	AV. EMÍLIO RIBAS, PRAÇA JOÃO DE SÁ, S/N, VILA CAPIVARI
5	EDUCAÇÃO	RUA MIGUEL PEREIRA, Nº 235, VILA ABERNÉSSIA
6	ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	RUA JOAQUIM CORRÊA CINTRA, 320, VILA TELMA
7	FINANÇAS	AV. JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1128, VILA ABERNÉSSIA
8	GABINETE	AV.DR. JANUÁRIO MIRÁGLIA, Nº 806, VILA ABERNÉSSIA
9	GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	AV.DR. JANUÁRIO MIRÁGLIA, Nº 806, VILA ABERNÉSSIA
10	JUSTIÇA	AV.DR. JANUÁRIO MIRÁGLIA, Nº 806, VILA ABERNÉSSIA
11	MEIO AMBIENTE	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 1109, ABERNÉSSIA
12	OBRAS E INFRAESTRUTURA	RUA MONSENHOR JOSÉ VITA, 321, ABERNÉSSIA
13	PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	RUA MONSENHOR JOSÉ VITA, 321, ABERNÉSSIA
14	PROCURADORIA JURÍDICA	AV. FREI ORESTE GIRARDI, Nº 893, VILA ABERNÉSSIA
15	SAÚDE	RUA HARRY MAURITZ LEWIN, Nº925, VILA MARIA
16	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	AV.DR. ADEMAR DE BARROS, Nº82, VILA ABERNÉSSIA
17	SERVIÇOS URBANOS	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, Nº 250, VILA ABERNESSIA
18	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1582, VILA ABERNÉSSIA
<b>UNID</b>	<b>UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
1	CENTRAL DE ABASTECIMENTO	RUA JULIO GONÇALVES PINTO, 75 - VILA ISABELA
2	CIREPE	RUA JULIO CARLOS RIBEIRO, 47 - VILA FRACALANZA
3	EM CRIANÇA FELIZ	RUA ENGENHEIRO DURIVAL DE CARVALHO, 600 - VILA NOVA SUIÇA
4	EM OBRA SOCIAL Srª DAS MERCES	AV. TASSABURO YAMAGUCHI, 1221 - VILA ALBERTINA
5	EM AMADEU CARLETTI JUNIOR	AV. ESCÓCIA – 251 – VILA BRITANIA
6	EM AMERICO RICHIERI	RUA ROSEIRA, S/Nº - JARDIM ANÁPOLIS
7	EM ANA FRAGOSO	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ - S/Nº - JARDIM MÁRCIA
8	EM CASA SAGRADA FAMILIA	RUA SAGRADA FAMÍLIA, 143 - VILA ALBERTINA
9	EM DARCY DOMINGUES PEREIRA ASSAF	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
10	EM DR. ANTONIO NICOLA PADULA	RUA DR. ANTONIO NICOLA PADULA - 128 CAPIVARI



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

11	EM DR. DOMINGOS JAGUARIBE	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ - 172 - JAGUARIBE
12	EM DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	R. MARIA NOGUEIRA DA SILVA PAIXÃO, 192 - JARDIM SUMARÉ
13	EM ELIZABETH JANACSEK DE ANDRADE	R. JOÃO ANDREOLI – 570 - VILA NAIR
14	EM FREI ORESTES GIRARDI	R. DR. PEREIRA BARRETO - 233 - ABERNÉSSIA
15	EM GERALDO PADOVAN	R. ALTINO ARANTES - 172 - ABERNÉSSIA
16	EM HISTORIADOR PEDRO PAULO FILHO	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 85 - VILA SANTA CRUZ
17	EM IRENE LOPES SODRE	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI - 300 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
18	EM IVONE DIAS DE SOUZA	RUA ANTONIO FURTADO DE SOUZA, 145 - VILA PAULISTA POPULAR
19	EM JULIO DA SILVA	RUA DO PINHO - S/N - VILA SANTO ANTÔNIO
20	EM LAURINDA DA MATTIA	R. BRANCAS NUVENS – 50 - BRANCAS NUVENS
21	EM LUCILLA FLORENCE CERQUERA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO - 1360 - VILA SANTA CRUZ
22	EM MAFALDA APARECIDA MACHADO CINTRA	R. PAULO VIEIRA PINTO, 46 - VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA
23	EM MARIA TEREZA AMADI DE ANDRADE DA COSTA	R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA
24	EM MONSENHOR JOSE VITA	R. JACAREÍ – 110 - VILA FERRAZ
25	EM NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA DR. PEREIRA BARRETO, 233 - VILA ABERNÉSSIA
26	EM OBRA SOCIAL SANTA CLARA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO - 2001 - VILA SANTA CRUZ
27	EM OBRA SOCIAL SAO JOSE	RUA MADRE MARIA INÊS ALBERTINI, S/Nº - VILA SANTA CRUZ
28	EM OCTAVIO DA MATTIA	R. DO PINHO – 45 – VILA STO. ANTONIO
29	EM OTTO BAUMGART	RUA DR. PEREIRA BARRETO, S/Nº - VILA ABERNÉSSIA
30	EM OVIDIA PESSANHA DA SILVA	RUA FRANCISCO ROMERO - Nº 50 - VILA CAPIVARI
31	EM PROFª. CECILIA DE ALMEIDA LEITE MURAYAMA	R. DUDU DELAMARE - 240 - VILA BOSQUE
32	EM PROFª. MARY APARECIDA R. A. CAMARGO	R. ANITA CORREA DE OLIVEIRA - 400 - FLORESTA NEGRA
33	EM SAO FRANCISCO DE ASSIS	RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - N°145 - VILA PAULISTA POPULAR
34	EM SARINA ROLIN CARACANTE	RUA AMADEU CARLETTI JUNIOR, S/Nº - VILA JAGUARIBE
35	EM SEBASTIAO FELIX DA SILVA	ESTRADA VELHA - BAIRRO DOS MELLOS
36	EM TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	AV. PEDRO PAULO (ESTRADA DO HORTO)
37	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - GABINETE	RUA MIGUEL PEREIRA, 235 - VILA ABERNÉSSIA



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

2.8. Os insumos a seguir, foram escolhidos baseados em demandas das secretarias e licitações de anos anteriores, considerando os mesmos insumos envolvidos e quantidades apresentadas pelas secretarias naqueles processos, com estimativas atualizadas, conforme as necessidades atuais identificadas. Assim, considerando a grande variedade de insumos, e da necessidade de cada uma das Secretarias, e considerando os diferentes planos e projetos internos, apresentamos abaixo a planilha com os produtos e seus quantitativos, em forma de lotes.

2.9. Com relação a formação de lotes, esta prerrogativa foi baseada nos §§ 2º e 3º do art. 40 da Lei Federal 14.133/2023, de acordo com as justificativas apresentadas através deste Estudo Técnico Preliminar, estabelecida e baseada em cada tipo de insumo, considerado sua semelhança, classe e grupo, ficando assim cada lote com seu produto semelhante, sem que haja a concentração de diferentes insumos num único lote, com produtos análogos e de mesma categoria, com o objetivo de eficiência da contratação e fiscalização, bem como para economia de escala.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1</b>					
1	Cartucho p/ impressora HP Deskjet 3516 - Black	UNID	53		
2	Cartucho p/ impressora HP Deskjet 3516 - Colorido	UNID	53		
3	Refil de tinta HPINK tank Wirelles 416 - Preto (90ml)	UNID	21		
4	Tinta impressora HP Smart Tank 510 Séries - GT 52 amarelo original	UNID	5		
5	Tinta impressora HP Smart Tank 510 Séries - GT 52 ciano original	UNID	5		
6	Tinta impressora HP Smart Tank 510 Séries - GT 52 magenta original	UNID	5		
7	Tinta impressora HP Smart Tank 510 Séries - GT 53 preto original	UNID	5		
8	Toner para impressora HP Laserjet 4250n	UNID	3		
9	Tonner Amarelo para impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	UNID	30		
10	Tonner Azul para impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	UNID	30		
11	Tonner HP 2050	UNID	30		
12	Tonner HP Laser jet p/ 1005	UNID	30		
13	Tonner impressora HPCB 43 AS/ 436A / CE285A / 35A / 36A / 85A	UNID	60		
14	Tonner Laser Jet M1132 MFP preto	UNID	30		
15	Tonner Magenta para impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	UNID	30		
16	Tonner para impressora HP laser Jet pro MFP M1 176n preto	UNID	30		
17	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, amarelo	UNID	30		
18	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, ciano	UNID	30		
19	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, magenta	UNID	30		
20	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, Preto	UNID	30		
21	Tonner para Impressora HP P-1102	UNID	30		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>22</b>	Tonner para Impressora HP Pro M15w	UNID	200		
<b>23</b>	Tonner preto p/ impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	UNID	33		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 2</b>					
<b>1</b>	Cartucho de tinta Epson L6161 L4150 L4160 preto	UNID	6		
<b>2</b>	Tinta Impressora EPSON L3150	UNID	4		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 3</b>					
<b>1</b>	Tinta p/ impressora CANON PIX MAG 311, cor preta BK6190	UNID	41		
<b>2</b>	Tinta p/ impressora Canon PIX MAG 3111 - cor amarelo y	UNID	38		
<b>3</b>	Tinta p/ impressora Canon PIX MAG 3111 - cor azul c	UNID	38		
<b>4</b>	Tinta p/ impressora Canon PIX MAG 3111 - cor rosa m	UNID	38		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 4</b>					
<b>1</b>	Tonner para impressora Brother 5652 - Compatível	UNID	30		
<b>2</b>	Tonner para impressora Brother 6182 - Compatível	UNID	30		
<b>3</b>	Tonner para impressora Brother HL-L2300	UNID	30		
<b>4</b>	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Brother 5652 Compatível	UNID	30		
<b>5</b>	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Brother 6182 Compatível	UNID	30		
<b>6</b>	Unidade Fusora para impressora Brother 5652 Compatível	UNID	30		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 5</b>					
<b>1</b>	Tonner para impressora Kyocera ECOSYS M2040dn	UNID	2		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 6</b>					
1	Tonner para impressora Lexmark M310dn - Original	UNID	30		
2	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Lexmark M310dn	UNID	30		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 7</b>					
1	Tonner para Impressora Ricoh SP 377sfnwX	UNID	35		
2	Unidade Fusora Completa Ricoh SP 377sfnwX	UNID	30		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 8</b>					
1	Tonner para Impressora Samsung 2165	UNID	34		
2	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4020 DN-MODELO D203	UNID	80		
3	Tonner para impressora Samsung SL-M4075 DN -Modelo D204	UNID	80		
4	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Samsung SL- M4020 DN	UNID	30		
5	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Samsung SL M4075 DN	UNID	30		
6	Unidade fusora para impressora Samsung SL-M4020	UNID	30		
7	Unidade fusora para impressora Samsung SL-M4075	UNID	30		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 9</b>					
1	Almofada p/ carimbo nº 03	UNID	186		
2	Aparelho telefônico de mesa convencional, com fio, 15 teclas	UNID	139		
3	Aparelho telefônico sem fio, com display luminoso, bivolt. Identificador de chamada	UNID	189		
4	Apoio para os pés, em conformidade c/ a NR 17, com base ABS, estrutura de aço	UNID	164		
5	Bateria cr 2032	UNID	375		
6	Bateria alcalina 9v	UNID	82		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>7</b>	Bateria alcalina (mini pilha) 27A, 12V, para controle de dispositivo de senhas	UNID	16		
<b>8</b>	Calculadora com Bobina 12 Dígitos Bivolt tamanho mínimo 28x21x5 (CxLxA)	UNID	41		
<b>9</b>	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos, alimentação solar e bateria 1xAA (inclusa), função raiz quadrada, porcentagem, tecla memória.	UNID	139		
<b>10</b>	Carimbo "ARQUIVA-SE"	UNID	97		
<b>11</b>	Carimbo "CÓPIA"	UNID	97		
<b>12</b>	Carimbo "EM BRANCO"	UNID	172		
<b>13</b>	Carimbo "RECEBIDO"	UNID	172		
<b>14</b>	Carimbo "URGENTE"	UNID	172		
<b>15</b>	Carimbo datador	UNID	69		
<b>16</b>	Carimbo numerador automatico de páginas com repetição 6dgitos	UNID	75		
<b>17</b>	Desumificador de papel A4 para até 600 folhas	UNID	75		
<b>18</b>	Estabilizador 300va monovolt 115v 04 tomadas elétricas tripolar	UNID	77		
<b>19</b>	Filtro de linha universal régua c/ 6 tomadas 110/220v bivolt	UNID	155		
<b>20</b>	Fragmentadora de papel, tamanho do corte 3,9x38mm, altura 230mm, voltagem 110v ou bivolt, com capacidade de corte de no mínimo 15fls, corta CD/DVD, cartão, grampos e cliques, com rodízios, velocidade do corte no mínimo de 2,7m/min., capacidade do cesto de no mínimo 26 litros.	UNID	45		
<b>21</b>	Guilhotina com capacidade de corte 10 folhas 75g, comprimento do corte 340mm.	UNID	50		
<b>22</b>	HD Externa capacidade de armazenamento 02 TB	UNID	109		
<b>23</b>	Lacre abraçadeira de nylon branca 3,6 x 200m(enforca gato) pct com 100 unidades	PCT	10		
<b>24</b>	Lâminas Pouch film 0,07 formato 220x307mm pacote com 100 und (plastificadora)	PCT	35		
<b>25</b>	Mídia CD-R de 700MB. Embalagem com no mínimo 100 (cem) unidades.	PCT	20		
<b>26</b>	Mídia DVD-R de 4.7GB. Embalagem com no mínimo 100 (cem) unidades	PCT	24		
<b>27</b>	Pen drive 64Gb	UNID	593		
<b>28</b>	Pilha alcalina média, 1,5V, C, isenta de resíduos tóxicos, embalagem c/ 2 pilhas	UNID	562		
<b>29</b>	Pilha alcalina palito, AAA, 1,5V, isenta de resíduos tóxicos, embalagem c/ 2 pilhas	UNID	1174		
<b>30</b>	Pilha alcalina pequena, AA, isenta de resíduos tóxicos, embalagem c/ 4 pilhas	UNID	968		
<b>31</b>	Pilha recarregável AA 2500 mAh, Pct c/ 2 unid	UNID	157		
<b>32</b>	Pistola de cola quente p/ refil grosso	UNID	32		
<b>33</b>	Plástico para plastificação tamanho 220x307mm espessura 125 micras (0,05) pct c/ 100	PCT	125		
<b>34</b>	Plástico para plastificação tamanho 303x426mm espessura 125 micras (0,05) pct c/ 100	PCT	108		
<b>35</b>	Plastificadora tamanho A3, que plastifique também, A6, A5, A4, RG e ofício, plastificação quente, com aquecimento de 5 a 6 minutos, velocidade de 270mm/min, espessura do filme 150/175 micra ou 0,5/0,7, dimensões aproximadas 49,5x10,8x8 (LxCxA), voltagem 110v ou bivolt.	UNID	40		
<b>36</b>	Quadro branco com moldura em alumínio medindo 120x90cm, fabricado em chapa de madeira vetrificada branco brilhante de 3mm, com suporte de apagador em alumínio	UNID	75		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>37</b>	Quadro Branco com moldura em madeira, 90x60cm	UNID	34		
<b>38</b>	Quadro cortiça com moldura em madeira, medindo 120x90cm	UNID	86		
<b>39</b>	Trena com fita de aço c/ botão de trava rápida e retrocesso de fita 10m	UNID	57		
<b>40</b>	trena de fibra 50m	UNID	26		
<b>41</b>	Trena laser digital de alta precisão profissional Medição distancia, área e volume. alcance até 40m, memória de 20 medições, desliga autom. acomp. bolsa e alça transporte. mede em metro, polegada, pés. utiliza pilha AAA. garantia 1 ano	UNID	18		
<b>42</b>	TESOURA MULTIUSO COM TRENA DE 1 METRO, MEDINDO 19,5CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO ABS, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, LÂMINA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO, MARCA IMPRESSA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	12		
<b>43</b>	ALMOFADA DUPLA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA E AZUL, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO INDICADOR, BASE MEDINDO 103MM X 100MM X 24MM. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÓLEO, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL, CONSERVANTES, RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, NÃO CONTÉM ÁLCOOL. COM IMPRESSÃO DA MARCA NA TAMPA. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA, REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS	UNID	12		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 10</b>					
<b>1</b>	Caixa de correspondência simples em madeira	UNID	20		
<b>2</b>	Caixa de correspondência tripla móvel acrílica; fume ou transparente; medindo no mínimo 210 x 260 x 370 mm	UNID	209		
<b>3</b>	Caixa organizadora Polionda/novaonda, com pegadores, fosca, na cor preta, formato 370 x 280 x 212 mm	UNID	6		
<b>4</b>	Caixa organizadora Polionda/novaonda, com pegadores, fosca, na cor preta, formato 437 x 310 x 240 mm	UNID	385		
<b>5</b>	Capa e contracapa preta A4 pct com 50 unidades	PCT	30		
<b>6</b>	Divisória para pasta A-Z com 4 furos. Pct c/ 10 divisórias	PCT	205		
<b>7</b>	Fichário ofício transparente 4 argolas para 30 folhas	UNID	39		
<b>8</b>	Molas espiral para encadernação 09 mm para 50 folhas, pacote com 100 unidades	PCT	25		
<b>9</b>	Molas espiral para encadernação 17 mm para 100 folhas, pacote com 100 unidades	PCT	25		
<b>10</b>	Molas espiral para encadernação 29 mm para 200 folhas, pacote com 36 unidades	PCT	24		
<b>11</b>	Pasta A/Z lombo largo. Oficio	UNID	592		
<b>12</b>	Pasta aba elástica polionda translúcida tamanho 265x350x80mm	UNID	24		
<b>13</b>	pasta c/grampo plastica cor diversa	UNID	2100		
<b>14</b>	Pasta cartão duplex com aba e elástico	UNID	220		
<b>15</b>	Pasta catalogo com capa dura. A4. C/ 50 plásticos	UNID	520		
<b>16</b>	Pasta com aba e elástico polionda 35mm	UNID	328		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

17	Pasta com aba e elástico polionda 55mm	UNID	350		
18	Pasta em L A4, pacote com 10 unidades	PCT	379		
19	Pasta Fichário - Tamanho A4 - 70mm com 4 Argolas - Preto	UNID	217		
20	Pasta grampo trilho, cartão duplex, plastificado	UNID	104		
21	Pasta plástica com aba elástica ofício fina	UNID	4800		
22	Pasta sanfonada plástica Tamanho ofício c/ 31 divisões	UNID	130		
23	PASTA SUSPENSA KRAFT COMPLETA, MEDINDO 363 MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA, GRAMATURA 250 G. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES METALICAS, MEDINDO 406 MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: QUANTIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UNID	4200		
24	Pasta plástica com aba elástica ofício transparente tipo lombo - 3cm	UNID	7528		
25	Pasta transparente com canaleta A4	UNID	539		
26	Prancheta eucatex com pregador de metal	UNID	532		
27	Refil protetor térmico p/ plastificadora	UNID	32		
28	Reforço auto adesivo para folhas de fichário 14,5mm, com 150 etiquetas	UNID	4		
29	Visor para pasta suspensa pct c/50	UNID	184		
30	PASTA ABA ELÁSTICA KRAFT, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT 100% RECICLADO, COM ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE NYLON E ACABAMENTO METÁLICO, MEDINDO 240MM DE LARGURA X 318MM ALTURA, COM IMPRESSÃO DA MARCA GRAVADA NA PASTA, CONTENDO ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS .	UNID	12		
31	Pasta fichário kraft, confeccionada em papel kraft 100% reciclado, contendo 2 argolas niqueladas, com dorso de 40mm medindo 314mm altura x 240mm largura e 2mm de espessura, com impressão da marca gravada na pasta, contendo etiqueta com informações do produto marca referência, código de barras	UNID	24		
32	Saco plástico transparente medindo 12cm x 80cm contendo 4 furos para fecho/lacre confeccionados em polietileno virgem atóxico, pacote contendo 20 unidades contendo CNPJ, do fabricante, número de unidades, dimensões e prazo de validade.	PCT	5		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 11</b>					
1	Caneta (azul ou preta) fixa com corrente para balcão	UNID	10		
2	Caneta esferográfica, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta AZUL, características adicionais corpo sextavado caixa c/50	CX	454		
3	Caneta esferográfica, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta PRETA, características adicionais corpo sextavado caixa c/ 50	CX	310		



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

4	Caneta esferográfica, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta VERMELHA, características adicionais corpo sextavado caixa c/ 50	CX	320		
5	Caneta hidrográfica ponta redonda na cor AZUL. Caixa com no mínimo 12(doze) unidades.	CX	188		
6	Caneta hidrográfica ponta redonda na cor PRETA. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades.	CX	199		
7	Caneta hidrográfica ponta redonda na cor VERMELHA. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades.	CX	205		
8	Caneta marca texto. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades. Amarelo	CX	560		
9	Caneta marca texto. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades. Laranja	CX	198		
10	Caneta para CD. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades	CX	98		
11	Caneta para quadro branco azul recarregável, Corpo: Redondo, opaco, fabricado em Polietileno; Tampa: Sextavada, opaca, fabricada em Polietileno, na cor da tinta e com sistema para abertura da tampa para recarga; Tinta: A base de álcool, atóxica; Ponta: Cônica, fabricada em acrílico. Espessura: 6mm; Espessura da escrita: 2,3mm. Comprimento: 121mm Diâmetro: 20mm , Durabilidade: Resistência sem tampa: 8 horas, Metragem de escrita: 760 metros.	UNID	12000		
12	Caneta para quadro branco preto recarregável, Corpo: Redondo, opaco, fabricado em Polietileno; Tampa: Sextavada, opaca, fabricada em Polietileno, na cor da tinta e com sistema para abertura da tampa para recarga; Tinta: A base de álcool, atóxica; Ponta: Cônica, fabricada em acrílico. Espessura: 6mm; Espessura da escrita: 2,3mm. Comprimento: 121mm Diâmetro: 20mm , Durabilidade: Resistência sem tampa: 8 horas, Metragem de escrita: 760 metros	UNID	9000		
13	Caneta para quadro branco vermelho recarregável, Corpo: Redondo, opaco, fabricado em Polietileno; Tampa: Sextavada, opaca, fabricada em Polietileno, na cor da tinta e com sistema para abertura da tampa para recarga; Tinta: A base de álcool, atóxica; Ponta: Cônica, fabricada em acrílico. Espessura: 6mm; Espessura da escrita: 2,3mm. Comprimento: 121mm Diâmetro: 20mm , Durabilidade: Resistência sem tampa: 8 horas, Metragem de escrita: 760 metros	UNID	6000		
14	Gizão de cera redondo com 12 cores, atóxico, não perecível, acondicionado em caixa de papel cartão resistente. Com no mínimo 112grs Produto certificado pelo INMETRO.	CX	1450		
15	Grafite p/ lapiseira 0.5. Tubo com 12 minas	UNID	128		
16	Grafite p/ lapiseira 0.7. Tubo com 12 minas	UNID	178		
17	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA COM 24 CORES. CANETAS HIDROGRÁFICAS DE PONTA GROSSA COM TRAÇO DE 1 A 4,0MM, RESISTENTE, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA POLIESTER, TINTAS EM CORES VIVAS, À BASE DE ÁGUA, A CANETA DEVE SUPORTAR NO MINIMO 5 DIAS ABERTA SEM RESSECAR, TAMPA ANTIASFIXIANTE TRANSPARENTE. TINTA LAVÁVEL, ATÓXICA, COM ESCRITA MACIA, PONTA FIRME E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS 12,5CM X 1,2CM, INDICADO PARA USO INFANTIL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	431		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

18	Lápis de cor inteiro, modelo sextavado , estojo contendo no mínimo 12 cores, mina com espessura mínima de 4.0 mm em cores limpas e resistentes, suficiente para suportar a pressão normal de uso. Corpo em madeira, oriunda de madeira reflorestada e certificada fsc ou cerflor sem nós ou rachaduras, embalados em estojo de papel, com selo do INMETRO	UNID	6200		
19	Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 5,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC. Caixa com 144 unidades.	CX	85		
20	Lápis grafite preto nº 02. Caixa com no mínimo 144 (cento e quarenta e quatro) unidades.Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC	CX	269		
21	Lapiseira tecnica 0.5 ponta e haste em metal	UNID	253		
22	Lapiseira tecnica 0.7 ponta e haste em metal	UNID	324		
23	Lapiseira tecnica 0.9 ponta e haste em metal	UNID	7		
24	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, CORES PRETO,AZUL E VERMELHO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DE 6 MM, DO TIPO DESCARTÁVEL, COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA. MEDINDO 14,5CM DE COMPRIMENTO COM TAMPA NA COR DA TINTA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS	UNID	2360		
25	Tinta para caneta de quadro branco recarregável azul tb 20ml	TB	397		
26	Tinta para caneta de quadro branco recarregável preto tb 20ml	TB	407		
27	Tinta para caneta de quadro branco recarregável vermelho tb 20ml	TB	357		
28	CANETINHA HIDROGRÁFICA EM ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PONTA POROSA MÍNIMA DE 2MM DE BOA QUALIDADE QUE NAO SEQUE FÁCIL APÓS ABERTA, QUE NÃO AFUNDE COM FACILIDADE DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. CORPO NA MESMA COR DA TINTA CONTENDO NO MÍNIMO 150MM DE COMPRIMENTO, TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO, PONTA: PONTA MÉDIA REDONDA E RESISTENTE; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	estojos	1850		
29	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES PONTA GROSSA - ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA COM 12 CORES. CANETAS HIDROGRÁFICAS DE PONTA GROSSA COM TRAÇO DE 1 A 4,0MM, RESISTENTE, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA POLIESTER, TINTAS EM CORES VIVAS, À BASE DE ÁGUA, A CANETA DEVE SUPORTAR NO MINIMO 5 DIAS ABERTA SEM RESSECAR, TAMPA ANTIASFIXIANTE TRANSPARENTE. TINTA LAVÁVEL, ATÓXICA, COM ESCRITA MACIA, PONTA FIRME E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS 12,5CM X 1,2CM, INDICADO PARA USO INFANTIL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	estojos	980		
30	Pincel chato cabo curto n 02 pct c/12 unds	PCT	52		
31	Pincel chato cabo curto n 04 pct c/12und	PCT	48		
32	Pincel chato cabo curto n 08 pct c/12 unids	PCT	47		
33	Pincel chato cabo curto n 12 pct c/12 unds	PCT	60		
34	Pincel chato cabo curto n 16 pct c/12 unds	PCT	57		
35	Pincel chato cabo curto n 20 pct c/12 unds	PCT	62		
36	Pincel redondo cabo curto n 10 pct c/12 unds	PCT	45		
37	Pincel redondo cabo curto n 14 pct c/12 unds	PCT	45		



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

38	Giz de cera, atóxico, não perecível, acondicionado em caixa de papel cartão resistente com peso mínimo de 185g contendo 6 cores vivas, sendo as: Azul, Preto, Verde, Branco, Vermelho e Amarelo. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	840		
39	Lápis borracha cx c/12 pçs	CX	22		
40	Lápis de cor inteiro, jumbo modelo triangular, estojo contendo no mínimo 12 cores, mina com espessura mínima de 6.0 mm em cores limpas e resistentes, suficiente para suportar a pressão normal de uso. Corpo em madeira, oriunda de madeira reflorestada e certificada fsc ou cerflor sem nós ou rachaduras, embalados em estojo de papel, contendo apontador e selo do INMETRO	CX	850		
41	Lápis de cor inteiro, modelo sextavado , estojo contendo no mínimo 24 cores, mina com espessura mínima de 4.0 mm em cores limpas e resistentes, suficiente para suportar a pressão normal de uso. Corpo em madeira, oriunda de madeira reflorestada e certificada fsc ou cerflor sem nós ou rachaduras, embalados em estojo de papel, com selo do INMETRO	CX	600		
42	Lápis técnico preto 6b. Cx c/12.	CX	600		
43	GIZ DE CERA FORMATO TRIANGULAR COM DUAS PONTAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, MEDINDO 90,6MM DE COMPRIMENTO, PESO UNITARIO DE 7G. COMPOSIÇÃO: CERA DE PARAFINA, ÓLEO MINERAL E PIGMENTOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CX	12		
	GIZ DE CERA FORMATO REDONDO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, PESANDO 250G. DIMENSÕES DE 14MM DIÂMETRO E 125 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	24		
44	GIZ DE CERA COM 12 CORES CONFECCIONADO EM PARAFINA 10MM DE DIÂMETRO E 100MM DE ALTURA COM PESO LIQUIDO DE 115GRS, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO COM VISOR. ACOMPANHA APONTADOR PLÁSTICO SEM LÂMINA, PRÓPRIO PARA GIZ DE CERA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	24		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 12</b>					
1	Bloco adesivo marcador de páginas, Embalagem c/180 folhas sendo 4 blocos tamanho mínimo 18x75mm com 45 folhas de cada cor	PCT	844		
2	Bloco de flip chat c/50 fls	UNID	10		
3	Bloco de Folhas para Dobradura, com 60 folhas de papel para dobradura, com folhas dupla face e também folhas de cor única, com no mínimo 75grs, formato A4 (210mm x 297mm), para atividades pedagógicas. O bloco deverá ser composto por 06 páginas de cada uma das folhas bicolores a seguir: amarelo/ verde, laranja/ azul royal, preto/ vermelho, marrom/ creme e 06 páginas para cada uma das cores únicas a seguir: creme, azul royal, verde, vermelho, pink, verde lumi. Na embalagem deverá conter rótulo, tamanho A4, com a descrição do produto como: gramatura, formato, cores, marca e dados do fabricante	BLOCO	600		
4	Bloco de notas (recado) auto adesivas, dimensões 76x102mm	UNID	326		
5	Bloco de notas adesivas, amarelo, 75mm x 75mm 100 folhas	UNID	317		
6	Bloco de recados, Embalagem c/ 4 blocos coloridos c/ no mínimo 100 folhas cada, auto adesiva, dimensões mínimas 37x50mm.	PCT	777		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>7</b>	Bloco pautado A4 com 50 folhas, com no mínimo 33 pautas e margem somente do lado esquerdo, capa flex e contra capa em papel cartão, informações do produto gravado na capa, com código de barras.	UNID	244		
<b>8</b>	Bobina calculadora branca, dimensões aproximadas 57mm x 30 m caixa com 30 rolos	CX	11		
<b>9</b>	Bobina papel kraft monolúcido c/ no mínimo 80g, no mínimo 60cm x 200mt.	RL	142		
<b>10</b>	Bobina térmica 80mm x 30mm (caixa com 30 bobinas)	CX	5		
<b>11</b>	Bobinas para Automação Comercial 57mm x 30m. Cx com 30 unidades	CX	30		
<b>12</b>	Envelope branco 22x32 cm A4, cx c/ 100 und	CX	82		
<b>13</b>	Envelope cd de papel com janela redonda em acetato transparente e aba de fechamento, janela que não enruga. Na cor branca. Pct com 250 unidades. Dimensões aproximadas: 124x128mm (altura x comprimento)	PCT	33		
<b>14</b>	Envelope kraft 17x25cm. Caixa com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) unidades.	CX	119		
<b>15</b>	Envelope Kraft pardo 16cm x 22cm, cx c/ 250 unds	CX	81		
<b>16</b>	Envelope modelo carta, cor amarelo 80gr - 114x162 - caixa com 100	CX	12		
<b>17</b>	Envelope modelo carta, cor azul 80gr - 114x162 - caixa com 100	CX	10		
<b>18</b>	Envelope modelo carta, cor verde 80gr - 114x162 - caixa com 100	CX	10		
<b>19</b>	Envelope modelo carta, cor vermelho 80gr - 114x162 - caixa com 100	CX	10		
<b>20</b>	Envelope ofício 114x229 63grs Branco. Caixa c/ 1000 und	CX	105		
<b>21</b>	Envelope pardo 25x35. Caixa com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) unidades.	CX	156		
<b>22</b>	Etiqueta adesiva de preço tamanho aproximado 20 x 28m. Rolo c/ 500 unidades	ROLO	58		
<b>23</b>	Etiqueta auto adesiva 288,5 x 200mm - 1 por folha pacote com 100	PCT	23		
<b>24</b>	Etiqueta auto adesiva 50, 8x101,6,6 cx com no mínimo 100	CX	108		
<b>25</b>	Etiqueta enk-jet/laser A4267 288,5x200,0mm pct c/ 25 und	PCT	33		
<b>26</b>	Etiqueta, 14 por folha. Medida aproximada 38,1 x 99mm. Pct c/ 100 folhas	PCT	123		
<b>27</b>	Etiqueta, 4 por folha, 98mm x 139mm. Pct c/ 100 folhas	PCT	15		
<b>28</b>	Etiqueta, 8 por folha 99,1mm x 67,7mm. Pct c/ 100 folhas	PCT	18		
<b>29</b>	EVA folha lisa 48 x 40 mm - cores variadas	UNID	3000		
<b>30</b>	carbono A4 21cm x 29,7cm. Azul. Pct c/ 100 um	PCT	30		
<b>31</b>	Lembrete sem pauta dimensões 84x84mm	UNID	115		
<b>32</b>	Papel almança pautado - A4 - pacote com 400 folhas	PCT	608		
<b>33</b>	Papel Carbono Tamanho A4 preto caixa com 100 fls	CX	14		
<b>34</b>	Papel cartão A4. Pct c/ 50 und	PCT	36		
<b>35</b>	Papel Cartolina 50x66 180grs pacote com 100 unidades - cores sortidas	PCT	170		
<b>36</b>	Papel couchê 180gr. Pct c/ 50	PCT	32		
<b>37</b>	Papel fotográfico A4 150gr . Pct c/ 50 folhas	PCT	16		
<b>38</b>	Papel Glossy adesivo A4 130g - pct c/ 50	PCT	11		
<b>39</b>	Papel tipo verge, A4 180gr. Pct com 50 folhas. Na cor bege	PCT	189		
<b>40</b>	Papel tipo verge, A4 180gr. Pct com 50 folhas. Na cor branca	PCT	415		
<b>41</b>	Rolo De Papel Adesivo Contact Para Encapar 45cmx10m. Azul	ROLO	150		
<b>42</b>	Rolo De Papel Adesivo tipo Contact Para Encapar 45cmx10m. Amarelo	ROLO	150		
<b>43</b>	Rolo De Papel Adesivo tipo Contact Para Encapar 45cmx10m. Preto	ROLO	150		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>44</b>	Rolo De Papel Adesivo tipo Contact Para Encapar 45cmx10m. Transparente	ROLO	250		
<b>45</b>	Rolo De Papel Adesivo tipo Contact Para Encapar 45cmx10m. Verde	ROLO	150		
<b>46</b>	Rolo De Papel Adesivo tipo Contact Para Encapar 45cmx10m. Vermelho	ROLO	150		
<b>47</b>	Etiqueta adesiva escolar tamanho 40x60, Pct c/400	PCT	54		
<b>48</b>	Bloco de desenho branco A2 sem margem mínimo 180 grs c/20fls	BLOCO	66		
<b>49</b>	Bloco de desenho branco A3 sem margem mínimo 180 grs c/20fls	BLOCO	206		
<b>50</b>	Bloco de papel p/ desenho técnico e artístico tipo lay out A-2 sem margem gramatura mínima 70grs bl c/50fls	BLOCO	44		
<b>51</b>	Bloco de papel p/ desenho técnico e artístico tipo lay out A-3 sem margem gramatura mínima 70grs bl c/50fls	BLOCO	185		
<b>52</b>	PAPEL VEGETAL 420X594MM LISO GRAMATURA MINIMA DE 70grs BL C/50 FLS,	BLOCO	5		
<b>53</b>	Papel almanaque quadriculado pct c/400 fls	PCT	22		
<b>54</b>	Papel almanaque sem pauta pct c/400 fls	PCT	27		
<b>55</b>	Papel camurça 40x60 pct c/25fls cores variadas	PCT	180		
<b>56</b>	Papel cartão tamanho 48x66cm pct c/ 20fls cores variadas	PCT	950		
<b>57</b>	Papel celofane bopp 80x80 rolo c/50fls cores variadas	RL	200		
<b>58</b>	Papel color-set 48x66 pct c/ 20fls cores variadas	PCT	1200		
<b>59</b>	Papel crepon pct c/ 10rls cores variadas	PCT	500		
<b>60</b>	Papel de seda pct c/ 100fls cores variadas	PCT	250		
<b>61</b>	Papel dobradura espelho 50x60cm pct c/40fls cores variadas	PCT	500		
<b>62</b>	Papel laminado 45x59 pct c/40fls cores variadas	PCT	280		
<b>63</b>	Bloco autoadesivo, 76 mm x 51 mm, cor amarelo, com 100 folhas, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: Papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência	BLOCO	20		
<b>64</b>	BLOCO AUTOADESIVO, 76MM X 127MM, COR AMARELO, COM 100 FOLHAS, FOLHAS REPOSIÇÃO, QUE PERMITE QUE SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO E SEM PERDER A EFICIÊNCIA, COMPOSIÇÃO: PAPEL 75G/M <sup>2</sup> E ADESIVO ACRÍLICO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS.	UNID	24		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 13</b>					
<b>1</b>	Alfinetes Tipo Taça Coloridos Mapas - P/ Quadro Cortiça. Embalagens CX com 50	CX	267		
<b>2</b>	Clips 2/0. Caixa com no mínimo 725 unidades.	CX	152		
<b>3</b>	Clips 4/0. Caixa com no mínimo 367 unidades.	CX	192		
<b>4</b>	Clips 6/0. Caixa com no mínimo 212 unidades.	CX	168		
<b>5</b>	Clips 8/0. Caixa com no mínimo 137 unidades.	CX	116		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>6</b>	Clips n. 1. Caixa com no mínimo 940 unidades.	CX	104		
<b>7</b>	Colchetes Latonado nº 12. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades	CX	174		
<b>8</b>	Colchetes Latonado nº 15. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades	CX	143		
<b>9</b>	Colchetes Latonado nº 7. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades	CX	139		
<b>10</b>	Colchetes Latonado nº 9. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades	CX	103		
<b>11</b>	Estilete de metal c/ Lâmina estreita de no mínimo 9mm	UNID	374		
<b>12</b>	Estilete largo de metal c/ cabo emborrachado e apoio anatômico com trava de segurança largura da lâmina 18MM	UNID	420		
<b>13</b>	Extrator de grampos em metal, tipo espátula	UNID	840		
<b>14</b>	Fita adesiva adesiva colorida (cores diversas) 12mm x 10mts, pct c/ 10 und	PCT	180		
<b>15</b>	Fita adesiva crepe, em rolo de 19mm x 50m	ROLO	4850		
<b>16</b>	Fita adesiva crepe, em rolo de 50mm x 50m	ROLO	2590		
<b>17</b>	Fita adesiva transparente, em rolo de 12mm x 50m	ROLO	4960		
<b>18</b>	Fita adesiva transparente 25mm x 50m, pct c/ 10 und	PCT	114		
<b>19</b>	Fita adesiva transparente, 50mm x 50m. Pct Embalagem com no mínimo 05 (cinco) unidades.	PCT	439		
<b>20</b>	Fita adesiva, transparente medindo 12x33mm. Pct Embalagem com 10 unidades	PCT	211		
<b>21</b>	Fita banana 19mm x 2m	UNID	164		
<b>22</b>	Fita corretiva com no mínimo 5mm de largura 15mt de comprimento, com secagem instantânea, sem cheiro e invisível quando fotocopiado, produto atóxico.	UNID	1800		
<b>23</b>	Fita dupla face massa acrílica (fixa forte/fixação extrema) - 24mm x 2 mtrs	UNID	15		
<b>24</b>	Fita Dupla Face Transparente 12mm x 30m	UNID	805		
<b>25</b>	Fita Dupla Face Transparente 19mm x 30m	UNID	761		
<b>26</b>	Fita Dupla Face Transparente 25mm x 30m	UNID	723		
<b>27</b>	Fita para calculadora sharp, preta e vermelha, tinta em nylon 40/70, 13mm x 4m	UNID	8		
<b>28</b>	Fita para demarcação 48mm x 14mt. Fita plástica adesiva ideal para demarcar, codificar e sinalizar superfícies, áreas de risco, com aderência em pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas. MATERIAL: costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com camada resistente de borracha. Rolo com metragem aproximada 48mm x 14 metros.	ROLO	204		
<b>29</b>	Fita para máquina de escrever preto/vermelho 13mm x 8m	UNID	7		
<b>30</b>	Grampeador de mesa médio 26/6 para 30 (trinta) folhas	UNID	269		
<b>31</b>	Grampeador de metal para papel; para grampear no mínimo 100 folhas	UNID	220		
<b>32</b>	Grampeador de metal para papel; tamanho 13cm para grampear no mínimo 25 folhas	UNID	120		
<b>33</b>	Grampeador de metal para papel; tamanho 15cm para grampear no mínimo 50 folhas	UNID	143		
<b>34</b>	Grampeador tipo tapeteiro para uso de grampo 106/4./106/6 e /106/8, fabricação nacional , estrutura em aço reforçado com acionamento por alavanca .	UNID	74		
<b>35</b>	Grampo 106/6 6mm pct com 5000 und	PCT	68		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>36</b>	Grampo Galvanizado 23/13 Cx c/ no mínimo 1000	CX	194		
<b>37</b>	Grampo Galvanizado 26/6 Cx c/ no mínimo 5000	CX	486		
<b>38</b>	Grampo trilho plástico transparente para no minimo 200 folhas Pct c/ 50 unid	PCT	93		
<b>39</b>	Grampo trilho plástico preto para no minimo 200 folhas Pct c/ 50und	PCT	135		
<b>40</b>	Grampos 23/10 CX c/ 5000	CX	69		
<b>41</b>	Grampos 23/8 cx c/ 5000	CX	73		
<b>42</b>	Grampos trilho metal Romeu e Julieta. Pct c/ 50 unds	PCT	58		
<b>43</b>	Líquido para limpeza de quadro branco; spray com 110 ml	UNID	419		
<b>44</b>	Organizador de livros standard, cristal	UNID	31		
<b>45</b>	Organizador de pastas/revistas triplo	UNID	29		
<b>46</b>	Percevejo latonado. Caixa com no mínimo 100 (cem) unidades	CX	269		
<b>47</b>	Perfurador de mesa para encadernação até 15 folhas	UNID	10		
<b>48</b>	Perfurador de papel 02 furos para 22 folhas	UNID	55		
<b>49</b>	Perfurador de papel, 02 furos, em aço pintado, com capacidade de perfuração de 40 folhas	UNID	87		
<b>50</b>	Perfurador de papel, 02 furos, em aço pintado, com capacidade de perfuração de 60 folhas	UNID	66		
<b>51</b>	Perfurador de papel, 02 furos, em ferro fundido, com capacidade de perfuração de 30 folhas	UNID	63		
<b>52</b>	Perfurador de papel, grande, 02 furos. Com capacidade de perfuração de até 300 folhas	UNID	40		
<b>53</b>	Porta lápis / clips / lembretes, fabricado em acrílico fumê	UNID	256		
<b>54</b>	Prendedor Papel 25mm Caixa c/ no mínimo 12 unidades	CX	138		
<b>55</b>	Relógio de parede, analógico, medidas aproximadas: 26L x 26A cm, alimentado por pilha alcalina AA	UNID	92		
<b>56</b>	Rólete bicolor IR 40T para caçculadora com bobina	UNID	4		
<b>57</b>	Saco plástico tamanho ofício c/ 04 furos grosso 0,15 micras Pacote com no mínimo 100 unidades	PCT	480		
<b>58</b>	Saco plástico tamanho ofício c/ 04 furos fino 0,06 micras Pct c/ 100 unid	PCT	181		
<b>59</b>	Suporte para fita adesiva pequenas e grandes, lâmina em aço inox, base anti derrapante, na cor preta; para fitas com rolos medindo: 12mm x 33m, 12mm x 50m, 12mm x 65m, 19mm x 50m, 19mm x 65m, 20mm x 50m ou 25mm x 50m	UNID	145		
<b>60</b>	Suporte para fita adesiva de mesa para fita larga 50mm x 50m , base antiderrapante , na cor preta	UNID	11		
<b>61</b>	Tesoura multiuso com estilete, medindo 18,5cm de comprimento, cabo anatômico para 4 dedos em resina termoplástica, lâmina da tesoura em aço inoxidável e lâmina do estilete em aço carbono, sendo a lâmina da tesoura fixada através de rebite. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâminas em aço inoxidável e aço carbono. Embalagem contendo informações da embalagem	UNID	427		
<b>62</b>	Tesoura multiuso, medindo 21,5cm de comprimento, cabo anatômico sustentável, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável XT com superfície côncava, que diminui o atrito entre as lâminas, fazendo um ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade, lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. Composição: palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto.	UNID	531		



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

63	Tinta para carimbo com 42ml azul. Caixa como no mínimo 12 (doze) unidades.	CX	63		
64	Tinta para carimbo com 42ml preta. Caixa como no mínimo 12 (doze) unidades.	CX	69		
65	Tinta para carimbo com 42ml vermelha. Caixa como no mínimo 12 (doze) unidades.	CX	51		
66	TNT Rolo 1,40mx50mtrs cores variadas	ROLO	360		
67	DISPENSER DE FITA EM PLÁSTICO 100% RECICLADO ACOMPANHA FITA TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL 18MM X 33M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE POLIGLUCOSÍDEO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER RECICLADO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA, REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS.	UNID	12		
68	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO METAL E PLÁSTICO PRETO E TRILHO EM METAL. MEDINDO 155 MM X 40 MM X 45 MM (CXLXA). UTILIZANDO OS GRAMPOS CERTOS INDICADO O PRODUTO PODE GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS COM TRÊS POSIÇÕES DIFERENTES DOS GRAMPOS, UTILIZANDO OS GRAMPOS 26/6 PARA ATÉ 25FLS, 24/06 PARA ATÉ 30FOLHAS, 23/08 PARA ATÉ 40 FOLHAS E 23/13 PARA ATÉ 60 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS	UNID	12		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 14</b>					
1	Agenda espiralada com visão de 1 dia por página; 160 folhas; capa dura	UNID	238		
2	Agenda telefônica comercial	UNID	27		
3	Apagador para quadro branco c/ compartimento para 02 marcadores.	UNID	500		
4	Apontador p/ lápis, simples sem deposito. Caixa com no mínimo 24 unidades	CX	63		
5	Apontador p/ lápis. Com plástico rígido, tamanho 6cm com deposito Caixa com 24	CX	320		
6	Barbante com 08 (oito) fios 250grs	UNID	780		
7	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico na cor verde, com impressão da marca, medindo 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras informações e validade do produto. Caixa com 24 unidades.	CX	495		
8	Borracha branca ponteira p/ lápis. Pct com 50 unidades.	PCT	44		
9	Caderno universitário capa dura 10x1 200 fls. Formato acabado 200x275mm. Miolo em papel branco pautado 56grs 10 divisórias de matérias. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas, Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	2200		
10	Caderno brochura 1/4 capa dura costurado, formato aproximado 140x200mm. Miolo em papel branco mínimo 56 grs, com pautas e margem 96 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas. Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	2680		
11	Caderno brochura 1/4 capa dura costurado, formato aproximado 140x200mm. Miolo em papel branco mínimo 56 grs, com pautas e margem 48 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas. Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	7200		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

12	Caderno brochurão costurado formato 200mmx275mm capa e contra capa papelão 780g/m2 revestido de papel couche de 115g/m2 folhas internas 63g/m2 contendo 48 folhas de caligrafia e 48 folhas de quadriculado. Todas as informações deverão estar constando no caderno.	UNID	325			
13	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA (SME) - FABRICADO EM MATERIAL PP ALVEOLAR, TIPO POLIONDA COM FUNDO AUTOMATICO. FORMATO MÍNIMO MONTADO 350 X 235 X 130MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR DE 02 MM DE ESPESSURA E 320 GRAMAS/M2, COM VÁRIAS CORES, PARA UTILIZAÇÃO COMO CAIXA ARQUIVO. DEVERÁ CONTER PAINEL PARA INFORMAÇÕES DO ARQUIVO	UNID	4686			
14	COLA BRANCA LÍQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, ALTO PODER DE COLAGEM, BICO ECONÔMICO; BOA SECAGEM; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO NO MINIMO 90 GR; COM MINIMO DE TEOR DE SOLIDOS DE 30% VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TUBO	9360			
15	Cola em bastão lavável, embalagem com fundo giratório e visor de identificação de nível contendo 40gr. Composição: ingredientes naturais a base de éter de poli glucosídeo e água, livre de ácido e glicerina. Validade de 36 meses da data de fabricação Produto com certificação do INMETRO.	UNID	6875			
16	Cola em bastão. Peso mínimo 10g. pacote c/ no mínimo 12	PCT	560			
17	Cola Instantâneo 100g Multiuso	UNID	490			
18	Corretivo liquido embalagem de 18ml	UNID	100			
19	Elástico látex n. 18, caixa de 100Grs.	CX	256			
20	Escalímetro triangular 30cm	UNID	34			
21	Livro ata, preto, sem margem, tam.aproximado 216x320 c/ 50 folhas.Capa dura. Grande	UNID	172			
22	Livro de ata sem margem, preto, tamanho aproximado 216X320 com 100 folhas. Capa dura. Grande	UNID	356			
23	Livro de ata sem margem, preto, tamanho aproximado 216x320, com 200 folhas. Capa dura. Grande	UNID	253			
24	Livro de Ponto c/ 160 folhas. Formato 154mm x 216mm	UNID	175			
25	Livro protocolo correspondência 1/4 de 100 (cem) folhas	UNID	169			
26	Livro registro especial de farmácia 315x285 com 100 folhas	UNID	30			
27	Molha dedo com esponja	UNID	20			
28	Molha dedo em pasta 20grs	UNID	261			
29	cola para pistola de cola quente grosso. Pct c/ 1k	PCT	54			
30	Régua de aço inox , 30 cm	UNID	30			
31	Régua em poliestireno rígido transparente de 30cm	UNID	4430			
32	Apontador triplo plástico com depósito com três furos, contendo pega lateral medindo 53 mm x 27 mm x 67 mm. Formato oval com tampa para proteção, composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as três lâminas com parafuso, onde está indicado a marca e a certificação do Inmetro com impressão externa, e outra o corpo do depósito translúcido. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: polipropileno e deposito em poliestireno e lamina de aço carbono. Embalagem contendo selo do INMETRO, código de barras e dados de identificação do fabricante.	UNID	1740			
33	bexiga cores variadas n 6,5 pct c/50	PCT	650			
34	cracha transparente tamanho aproximado 7x10cm c/prendedor de metal pct com 100	PCT	66			
35	gliter cores variadas 3g pct c/12 tubos	PCT	202			
36	regua escolar em poliestireno rígido 50cm pct c/10 unid	PCT	13			



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

37	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO E EMBORRACHADO ANATOMICO E COLORIDO, LÂMINA METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 15CM, SEGURA E CONFORTÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	3500		
38	Caderno brochurão costurado capa dura, formato aproximado 200x275mm. Miolo em papel branco mínimo 56 grs, com pautas e margem 48 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas, Material de acordo com normas ABNTcertificado fsc	UNID	1200		
39	Caderno brochurão costurado capa dura, formato aproximado 200x275mm. Miolo em papel branco mínimo 56 grs, com pautas e margem 96 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas, Material de acordo com normas ABNTcertificado fsc	UNID	5600		
40	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56 grs, sem seda, com 48 folhas. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas. Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	5000		
41	Caderno de caligrafia brochura, ¼, capa dura com 40 fls, no formato 140x 200 mm, Miolo em papel branco pautado (pautas verdes) 56 gm2 certificado fsc	UNID	425		
42	Caderno universitário capa dura 1x1 96 fls. Formato acabado 200x275mm. Miolo em papel branco pautado 56grs. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas, Material de acordo com normas ABNT certificado fsc	UNID	3600		
43	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA – PARA BAIXA VISÃO, FORMATO 200X280MM, COMPOSTO POR MIOLO EM PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X1 COR DE 16 PAUTAS NA COR PRETO, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADAS COM LÂMINA FLEXÍVEL DE PET RECICLADO BRANCA, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS, ESPIRAL INJETADO EM PET RECICLADO VERDE OU CRISTAL	UNID	5		
44	CADERNO ESPIRAL DE DESENHO TAMANHO 420X297MM CAPA CARTAO TRIPLEX 280GRS MIOLO CONTENDO 60 FLS GRAMATURA DO MIOLO 120GM2 . PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC OU CERFLOR.	UNID	2		
45	Cola colorida - cx. c/ 6 cores - tubo com 25gramas, produto com selo compulsório do Inmetro. Composição: Resina de P.V.A, e pigmentos.	CX	2400		
46	Cola colorida c/ gliter - cx. c/ 6 cores - tubo com 25gramas. Produto, com certificação do Inmetro,	CX	1000		
47	Cola instantânea universal 3 grs	UNID	450		
48	COLA BRANCA LÍQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, ALTO PODER DE COLAGEM, BICO ECONÔMICO; BOA SECAGEM; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 500g; COM MINIMO DE TEOR DE SOLIDOS DE 30% VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TUBO	1200		
49	COLA LIQUIDA TRANSPARENTE 125 GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, PROPILENO GLICOL E ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE 100% RECICLÁVEL, BICO APLICADOR ECONÔMICO. VALIDADE DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TUBO	145		
50	Massa de modelar, produto atóxico à base de amido, CX com 12 (doze) cores, pesando no mínimo: 180g. Ideal para uso escolar. Produto certificado pelo INMETRO.	CAIXA	3600		
51	cola para pistola de cola quente fino pct c/1 kg	PCT	50		
52	Têmpera Guache, CX com 06 cores com no mínimo 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, com selo compulsório do INMETRO.	CX	1600		
53	Tinta de tecido 37ml cx c/12 cores variadas	CX	150		
54	Tinta guache 250ml bico aplicador certificado do inmetro cores variadas	TUBO	1200		



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

55	RÉGUA DE 30CM. INJETADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (CRISTAL), IMPRESSA COM ESCALAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS EM UMA COR, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTAS ATÓXICAS. O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DEVE TER 03MM, NA PONTA CHANFRO DEVE APRESENTAR 02MM, COMPRIMENTO COM 315MM E LARGURA DE 38MM E PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS. A RÉGUA DEVERÁ TER FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, QUE POSSIBILITEM O CONTORNO INTERNO NAS FORMAS DE TRIÂNGULO, QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO. NO CENTRO DA RÉGUA DEVERÁ HAVER UM PEGADOR, QUE POSSIBILITE AO USUÁRIO SEGURAR, PUXAR, GIRAR E APOIAR A RÉGUA.	UNID	10		
56	CONJUNTO DE BLOCO AUTOADESIVO, 76 MM X 76 MM, COR AMARELO, COM 90 FOLHAS, FOLHAS REPOSIÇÃO NÁVEIS, QUE PERMITE QUE SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO E SEM PERDER A EFICIÊNCIA NA FIXAÇÃO E MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO REPOSIÇÃO NÁVEL; 5 CORES; 25 FOLHAS TOTAIS, ADESIVO REPOSIÇÃO NÁVEL, ACEITA ESCRITA, NÃO TRANSFERE ADESIVO, SUPER ADESIVO: ADESIVO MAIS FORTE QUE OS DEMAIS MARCADORES, 5 BLOCOS, CORES SORTIDAS TAMAÑO 45 MM X 12 MM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS.	CONJUNTO	24		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QTD TT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 15</b>					
1	Papel Sulfite A3; Branco; 90 gr; Resma c/ 500 folhas. Caixa com 5 resmas	CX	355		
2	Papel sulfite A4 branco com 500 (quinhentas) folhas. Gramatura 75G/M <sup>2</sup> Caixa com no mínimo 10 (dez) resmas.	CX	3432		

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório e nos regramentos e normativas existentes no território nacional acerca da área de fornecimento.

3.2. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução da contratação, a ser celebrada, e os requisitos para a contratação constam também do próprio descriptivo dos itens a serem licitados, presentes nos autos deste processo licitatório.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

3.3. É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante todo o período de contratação, bem como comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador de pagamentos, pela Secretaria Municipal de Finanças.

3.4. A exigência de caução em licitação é a solicitação de uma garantia financeira para assegurar o cumprimento de obrigações contratuais, conforme previsto no art. 58 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. A caução pode ser exigida como garantia de proposta ou de contrato.

3.5. A garantia de proposta é para preservar o interesse público em licitações, assegurando que os licitantes sejam qualificados economicamente e não apresentem propostas aventureiras ou fraudulentas. Essa garantia funciona como um requisito de pré-habilitação que previne desistências injustificadas e protege o processo licitatório de tumultos, garantindo que a empresa vencedora tenha condições de honrar o contrato.

3.6. Nesse sentido, se decide pela exigência apenas de caução de participação, por se mostrar mais adequada ao procedimento auxiliar de Registro de Preços, na razão de 1% (cinco por cento) do valor de cada lote em que a licitante desejar participar, nos termos do § 1º do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS:

4.1. A administração pública poderá, caso haja necessidade, solicitar documentos, amostras/folder/catalogo ou prospectos dos produtos, apenas para as empresas classificadas em primeiro lugar. Tal exigência terá um prazo de 5 dias úteis após a solicitação pela equipe técnica, para ser apresentada na sede da Secretaria de Administração, Abastecimento e Tecnologia.

4.2. Tais exigências servirão para garantir a qualidade dos materiais, tendo em vista que esta Prefeitura já adquiriu marcas de qualidade ruim sem condições de uso em momentos anteriores, dependendo da marca a ser apresentada pelo fornecedor, que eventualmente não atendam as exigências do Edital, pois os itens serão utilizados por adultos e crianças.

4.3. As amostras não serão devolvidas, tendo em vista que serão testadas e utilizadas, podendo haver deterioração dos mesmos e, também, permanecerão guardadas para comparação ao material a ser fornecido.

4.4. Os testes serão realizados por empregados públicos municipais, a serem nomeados, sendo pessoas que utilizam dos referidos materiais.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

4.5. Os testes serão realizados de acordo com cada material, o local onde deve ser utilizado/testado aquele produto, não será utilizado/testado produto em local que o mesmo não serve para tanto, bem como será avaliado a durabilidade, qualidade do produto em geral, segurança e funcionalidade.

4.6. Após análise dos materiais apresentados, será fornecido aos licitantes um relatório com toda informação necessária da realização dos testes aplicados.

4.7. Para os lotes 1 ao 8, quando forem ofertados produtos compatíveis (marcas diferente dos fabricantes dos equipamentos), apresentar comprovação de que os produtos não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), com base na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

• Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliação de desempenho de suprimentos de impressoras, comprovando sua equivalência em relação ao produto original do fabricante da impressora em rendimento e durabilidade similares (exigência autorizada pelo TCE-SP nas seguintes decisões proferidas: TC-21296/026/11, TC-22022/026/11, TC-30494/026/11 e TC-001187.989.14º), concernente a:

a) rendimento do item, aplicando-se integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR ISO/IEC 19752 e/ou NBR ISO/IEC 19798, quando aplicável; b) bom funcionamento; c) boa qualidade de impressão; d) desempenho; e) compatibilidade; f) conclusões;

O Relatório Técnico deverá ser direcionado ao item ofertado e apresentado em cópia autenticada ou original ou, ainda, em cópia simples desde que acompanhada do original para comparação, e deverá conter as informações para a imediata identificação do item ofertado e de seu fabricante. A quantidade mínima da amostra deverá ser de 9 unidades ensaiadas, avaliadas em 3 equipamentos distintos respeitando-se o limite mínimo de 3 unidades por equipamento (constar no relatório os respectivos modelos e números de série destes equipamentos).

Apresentar comprovação de que a marca do produto ofertado está registrada no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

Os produtos descritos no objeto deverão ser obrigatoriamente novos **ORIGINAIS GENUÍNOS DAS MARCAS DOS PRÓPRIOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS** ou **100% NOVOS E COMPATÍVEIS**. Não serão aceitos itens remanufaturados, conforme segue:

a) **ORIGINAIS**: Produtos originais da marca do fabricante dos equipamentos;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- b) COMPATÍVEIS: Produtos que se equivalem aos produtos novos, de primeiro uso, equiparando-se através de características físicas e técnicas, muito embora não tenham sido produzidas pelos fabricantes dos equipamentos;
- c) REMANUFATURADOS: Quando processados por empresas de remanufatura, a partir de itens usados, ou que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem em seus componentes.

Apresentar declaração que se vencedora apresentará juntamente com as amostras, o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) e realizará a logística reversa para destinação de resíduos de bens consumíveis.

Apresentar as amostras, os laudos, o CADRI e a diretiva RoHS em até 05 dias úteis, após a solicitação pela equipe técnica.

4.8. As amostras, em geral, e para todos os lotes, deverão ser apresentadas acompanhadas dos seus respectivos laudos e/ou relatórios técnicos, documentos, certificados, e dispor na embalagem, quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, modelo, certificações, número de referência, etc.

Jorge Ricardo Lellis Júnior  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO**

Sussumu Paulo Takahashi  
**SUBSECRETÁRIO DE ABASTECIMENTO E FROTA**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026**

**Processo Administrativo n° 3509700.406.00000691/2026-70**

**MODELO PROPOSTA READEQUADA**

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:	CNPJ:	

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.**

**LOTE XX (Lote ou lotes em que a licitante desejar participar)**

LOTE XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT. TT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXX	XX	XX	XXX	XXX	XXXX
XX	XXXXXX	XX	XX	XXX	XXX	XXXX
...	...	...	...		...	...
				Valor Total do Lote:		

Valor total do Lote R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida proposta inferior à quantidade prevista no Edital.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

### DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

Celular:

As condições e prazos de execução estão determinadas no Edital.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO III

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

**Processo Administrativo n° 3509700.406.00000691/2026-70**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernéssia

### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- 10) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 11) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores;
- 12) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13) Cumprimento de Cota de Aprendizes, se o caso, de acordo com a previsão do artigo 429 da CLT.
- 14) Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data. **Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026**

**Processo Administrativo n° 3509700.406.00000691/2026-70**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, apta a usufruir dos benefícios da Lei no **Pregão Eletrônico N° XXX/20XX**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

(representante legal)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026**

**Processo Administrativo n° 3509700.406.00000691/2026-70**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernéssia

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO VI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/20XX.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026**

**Processo Administrativo n° 3509700.406.00000691/2026-70**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. **XXXXXXX**, pelos Secretário Municipais **XXXXXXX**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por XXXXXX, CPF XXXXX, Cargo XXXX; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n° XXX/20XX**, para **Registro de Preços n° XXX/20XX**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n° XXX/20XX**, partes integrantes deste instrumento.

**1.1.1.** Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

(A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposição do art. 17, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.)

**1.1.2.** O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser realizada **conforme especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, que desde já fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.1.3.** A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

**2.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser renovada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**2.3.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

**2.4.** O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**2.5.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

**3.1.** O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser realizada **conforme especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, que desde já fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**3.2.** Da Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.3.** Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

### CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.

**5.1.1.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**5.2.** A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

**5.2.1.** Requerimento;

**5.2.2.** Nota Fiscal e Fatura;

**5.2.3.** Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**5.2.4.** Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;

**5.2.5.** Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;

**5.2.6.** O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

**5.2.7.** As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

**6.1.** Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

LOTE XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT. TT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXX	XX	XX	XXX	XXX	XXXX
XX	XXXXX	XX	XX	XXX	XXX	XXXX
...	...	...	...		...	...
Valor Total do Lote:						

Valor total do Lote R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

**7.1.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de contratação. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

**7.2.** O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico XXX/20XX**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

**8.2. Executar os fornecimentos requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico XXX/20XX**.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.3.** Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;
- 8.4.** Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 11.2.** A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.3.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.5.** Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
XXXXX - PREFEITO

---

XXXXX - SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOSou ARP)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

**CONTRATADO ou ATA:** “XXXX”

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** XXX/20XX

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: XXXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

PELO CONTRATADO:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CAMPOS DO JORDÃO, XX DE XXXXX DE 20XX



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

#### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.

#### Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço:

Telefone:

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO VII

#### DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato e Autorização de Fornecimento (AF). Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

##### RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....INSC MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (...).....E-MAIL:.....

ENDEREÇO COMPLETO:.....

##### SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA:

NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

DATA DE NACIMENTO:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

##### QUEM ASSINARÁ O CONTRATOI

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes p/ assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos p/ assinar contratos)

NOME COMPLETO:.....DATA DE NASCIMENTO:.....

ESTADO CIVIL:.....NACIONALIDADE:.....

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

ENDEREÇO/DOMICILIO COMPLETO:.....



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO VIII

#### CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicario.

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representantes)						
LOTE / ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representantes)						
LOTE / ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$